

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 307, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 614/2018

AV 532/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 173, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte e Lazer, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

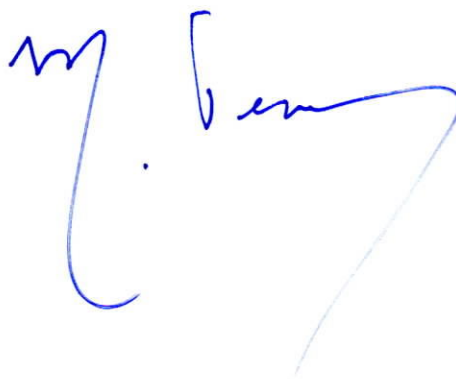
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 738, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária Braçonortense, no município de Braço do Norte – SC;
- 2 - Portaria nº 3.592, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação, no município de Ouro Preto – MG;
- 3 - Portaria nº 6.311, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa, no município de Lagoa Formosa – MG;
- 4 - Portaria nº 71, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi – RN, no município de Apodi – RN;
- 5 - Portaria nº 78, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense, no município de Jaru – RO;
- 6 - Portaria nº 127, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação, no município de Muzambinho – MG;
- 7 - Portaria nº 173, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte de Lazer, no município de Cruz das Almas – BA;
- 8 - Portaria nº 1.259, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Amigos de Unaí, no município de Unaí – MG;
- 9 - Portaria nº 590, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Esperança e Paz, no município de Ouro Preto do Oeste – RO;
- 10 - Portaria nº 1.095, de 7 de junho de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM, no município de Corumbiara – RO;
- 11 - Portaria nº 1.099, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM, no município de Ibititá – BA;
- 12 - Portaria nº 1.461, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, no município de Assu – RN;
- 13 - Portaria nº 1.823, de 7 de junho de 2017 – Associação Serrote Educativa, no município de Serrolândia – BA;

- 14 - Portaria nº 1.893, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, no município de Forquilha – CE;
- 15 - Portaria nº 1.946, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM, no município de Porto Velho – RO;
- 16 - Portaria nº 2.179, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES, no município de Alto Rio Novo – ES;
- 17 - Portaria nº 2.187, de 7 de junho de 2017 – Ascocol – Associação Comunitária de Colorado do Oeste – RO, no município de Colorado do Oeste – RO;
- 18 - Portaria nº 2.188, de 7 de junho de 2017 – Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí, no município de Itajaí – SC;
- 19 - Portaria nº 2.620, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Mirantense – Ascom, no município de Mirante da Serra – RO;
- 20 - Portaria nº 4.138, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Pojuca, no município de Pojuca – BA; e
- 21 - Portaria nº 6.739, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI, no município de Itatim – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.



Port. 173/16



EM nº 00810/2017 MCTIC

Brasília, 26 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057303/2012-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 173/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057303/2012-11 e nº 53640.000962/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0915808** e o código CRC **5B102A34**.

MSC-614/2018

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 31/10/18	às 14:20 horas
<i>[Assinatura]</i>	4.766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 532 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 738, 3.592 e 6.311, de 2015; 71, 78, 127, 173 e 1.259; de 2016; 590, 1.095, 1.099, 1.461, 1.823, 1.893, 1.946, 2.179, 2.187, 2.188, 2.620, 4.138 e 6.739, de 2017.

Atenciosamente,

[Assinatura]

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 31/10/18
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>[Assinatura]</i>
Sandra Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SENO 31/10/2018 17:04
Ponto: 5648 Ass.:
[Assinatura]
Ordem: 1250 r.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.057303/2012-11

(Processo de Outorga nº 53640.000962/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação para Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Artes, Esportes e lazer**, sediada na localidade de **Cruz das Almas/BA**, tem validade até **24/12/2012**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de janeiro de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

LDE nº 00640.000962/1998

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057303/2012-11

SEAPA/SCE

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, 23/11/2012-07:21

SELMA CHAGAS DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 0305208942, inscrita no CPF/MF nº 53597095534, residente e domiciliada à rua Antonio Leão, S/N, Centro, CEP 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, neste ato na qualidade de Presidente, representante legal a **ASDERBAICA - Associação para Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Artes, Esporte e Lazer**, inscrita no CNPJ nº 02.730.121/001-14, com endereço na Rua Cristovam Alexandre, nº 39, 1º andar, em Cruz das Almas - BA, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 779 datada de 20 de dezembro de 2000 e Decreto Legislativo nº 483 publicado no Diário Oficial da União datado de 24 de dezembro de 2002, vem respeitosamente à presença de Vª. Exª. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União. Ainda, requer, que caso haja incorreção e/ou ausência de documentação que seja concedido prazo para correções e/ou juntadas.

Cruz das Almas, 21 de novembro de 2012.

Selma Chagas da Silva
SELMA CHAGAS DA SILVA
Presidente



Rádio Santa Cruz FM - 87,9

ASDERBAICA

Rua Cristovam Alexandre, 39 - 1º Andar - Parque Santa Cruz
CNPJ: 02.730.121/0001-14 - Telefax: (75) 3621-2845
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - Bahia
E-mail: santacruzfm@oi.com.br



DECLARAÇÃO

SELMA CHAGAS DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da célula de identidade nº 0305208942, inscrita no CPF/MF nº 53597095534, residente e domiciliada á rua Antonio Leão, S/N, Centro, Cruz das Almas – Bahia, neste ato na qualidade de Presidente, representante legal da **ASDERBAICA (Associação para Desenvolvimento Comunitário de Radio Difusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Artes, Esporte e Lazer)**, inscrita no CNPJ nº 02.730.121/001-14, com endereço na Rua Cristovam Alexandre, nº 39, 1º andar, em Cruz das Almas – BA, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Cruz das Almas, 21 de novembro de 2012.


SELMA CHAGAS DA SILVA
Presidente



Rádio Santa Cruz FM - 87,9

ASDERBAICA

Rua Cristovam Alexandre, 39 - 1º Andar - Parque Santa Cruz

CNPJ: 02.730.121/0001-14 - Telefax: (75) 3621-2845

CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - Bahia

E-mail: santacruzfm@oi.com.br



DECLARAÇÃO

SELMA CHAGAS DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da célula de identidade nº 0305208942, inscrita no CPF/MF nº 53597095534, residente e domiciliada á rua Antonio Leão, S/N, Centro, CEP 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, neste ato na qualidade de Presidente, representando a **ASDERBAICA - Associação para Desenvolvimento Comunitário de Radio Difusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Artes, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ nº 02.730.121/001-14**, com, vem, por meio desta, informar que até a presente existe um processo judicial, **em tramitação** no Juízo da 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia, tombado sobre o nº 12655-13.2012.4.01.3300. **Razão pela qual não fora possível juntar a certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.**

Cruz das Almas, 21 de novembro de 2012.


SELMA CHAGAS DA SILVA
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE
INCENT.CULT.ART.E LAZER**

CNPJ: 02.730.121/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:41:02 do dia 28/05/2012 <hora e data de Brasília>.

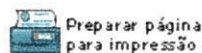
Válida até 24/11/2012.

Código de controle da certidão: **51A8.3629.950E.8456**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À
CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER – ASDERBAICA.**



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte e Lazer – ASDERBAICA, fundada em 06 de agosto de 1998, com sede à Rua Cristovam Alexandre, 39, Parque Santa Cruz, é uma associação civil apartidária, democrática e sem fins lucrativos que tem dentre os seus objetivos executar Serviço de Radiodifusão.

Art. 2º - A ASDERBAICA – Rádio Comunitária Santa Cruz FM tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão observada a legislação vigente;
- e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica as entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- f) Organizar um arquivo público com registros sonoro, fonográfico ou audiovisual na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- j) Viabilizar e implantar projetos econômicos, sociais, culturais e esportivos afins;
- l) Criar meios para a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, por meio de palestras, cursos de aperfeiçoamento e reuniões cívicas;

Magali Seixas Souza Marques
Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Magali Seixas Souza Marques
Oficial

Abel Santa
Seixas



- m) Promover a criação de eventos culturais e educativos, destinados especialmente aos menos favorecidos;
- n) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando a cultura, os esportes, o lazer e o convívio social;
- o) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- p) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- q) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da ASDERBAICA – Rádio Comunitária Santa Cruz FM, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias da Entidade; ✓
- b) Ter voto nas eleições dos órgãos deliberativos e administrativos; ✓
- c) Ter voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes; ✓
- d) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- e) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- f) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios.

Art.5º - Será considerado associado à ASDERBAICA - Rádio Santa Cruz FM, todo e qualquer cidadão ou entidade sem fins lucrativos, que se identifique junto ao cadastro do quadro de associado desta entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atendidas pela estação.

Parágrafo Primeiro – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Magali Seixas Souza Marques



Res. 08
Rubrica
M. das Comun.

Parágrafo Segundo – Infringe este estatuto, o associado que faltar a duas assembleias gerais ordinárias consecutivas, justificadas ou não, estando sujeito as punições previstas no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A diretoria formará então uma comissão composta por 5 componentes do seu quadro para receber as provas documentais que o acusado de infringir o presente estatuto possuir, estas provas devem ser entregues até 10 dias antes da ocorrência da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - A comissão deverá apresentar seu parecer na Assembleia Geral, o presidente desta comissão contará com 10 minutos para ler seu relatório/parecer. O acusado de infringir o presente estatuto terá direito a apresentar sua defesa oral por 10 minutos, após a leitura do relatório/parecer.

Parágrafo Quinto – A Assembleia Geral decidirá a denuncia de infração ao presente estatuto por meio de votação favorável a punição temporária ou de exclusão definitiva de dois terços dos associados presentes.

Parágrafo Sexto – Em caso de punição temporária, o afastamento não deverá ser superior a um ano. A comissão incumbida dos tramites da apuração de infração deverá colocar em votação o período que indica para afastamento e a Assembleia Geral decidirá por meio do voto de dois terços dos associados presentes.

Parágrafo Sétimo - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de pedido por escrito à Diretoria, que convocará a Assembleia Geral para deliberar sobre o assunto, e para reintegração será necessário o voto de dois terços dos associados presentes. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da ASDERBAICA – Rádio Santa Cruz FM: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores e Conselho Comunitário.

Art. 7º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto;

Assunto
Stilven

CONFERE COM O ORIGINAL
PRESENTADO, DOU-22 NOV 2012.
DAS ALMAS
LAURA A. M. LAURENTINO
JULIABEIA. FORMADO
Nº EU 264075

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Magali Seixas Souza Marques
Oficial

III – Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário;

IV – Decidir sobre a punição temporária ou a exclusão definitiva de associado do quadro social.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Segundo – A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo Terceiro- A AG decidirá as questões a ela submetidas, por meio do voto de dois terços dos associados presentes.

Parágrafo Quarto – A AG, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez por ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, avaliação e prestação de contas da Diretoria e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo Quinto – A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Fundadores ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo Conselho de Fundadores ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, através de abaixo-assinado.

Art. 9º - A Diretoria será eleita para mandato de quatro anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria Executiva e o Conselho Comunitário, serão eleitos para mandatos de quatro anos, podendo haver recondução.



Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Magali Seixas Souza Marques
Oficial

ub Santos
Hilário

Parágrafo Segundo - Apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Parágrafo Terceiro – A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 7º, §5º deste estatuto.

Parágrafo Quarto – A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Quinto– Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE.

Parágrafo Sexto– Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente
Vice-Presidente
Secretário Geral
Tesoureiro
Diretor de Operações
Vice-Diretor de Operações
Diretor Cultural e de Comunicação Social
Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social
Diretor de Patrimônio

Parágrafo Primeiro – No mínimo dois e no máximo seis dos nove diretores deverão ser eleitos entre fundadores, constante da ata da Assembléia de Fundação desta Entidade. Os outros membros serão eleitos entre os filiados constantes do Cadastro de Filiados. Todos os diretores serão eleitos em AG, convocada para este fim.

Parágrafo Segundo - Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância de cargos de Presidente e Vice -Presidente, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição de nova diretoria.

CONFERE COM O ORIGINAL QUE
APRESENTADO, DOU FE 22 NOV 2012
CARTÓRIO DAS ALMAS
LUIZ ALVES - LAURA ALVES
SUSANIELA - NORMA DOS SANTOS
Nº EU 264077

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Magali Seixas Souza Marques
Oficial

W. Santos
S. Seixas

Parágrafo Terceiro – A vacância do cargo será caracterizado pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do artigo 5º e seus parágrafos, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitudes, ato ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso substituição total da diretoria, será eleita uma Comissão Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 9º deste Estatuto.

Art. 12º- O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- a) Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimensal desta;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas.

Parágrafo Único – O Conselho de Fundadores reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

Art. 13º - O Conselho de Fundadores será composto por seis pessoas sendo cinco efetivos e um suplente, escolhidos entre os fundadores e por eles em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim. Dentre os efetivos será escolhido por eles o Presidente do Conselho.

Parágrafo Primeiro – O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.

Parágrafo Segundo – Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para a eleição de um novo conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da diretoria. (mandato tampão).

Parágrafo Terceiro – O mandato do conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva, podendo haver recondução.



Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Magali Seixas Souza Marques
Oficial

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art.4º da Lei nº. 9.612/1998.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Segundo – A Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte e Lazer – ASDERBAICA/ Rádio Santa Cruz FM, manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art. 15º - O Conselho Fiscal será composto de três conselheiros efetivos e de três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a diretoria Executiva e terá como fundação a aprovação das contas da Entidade.

Parágrafo Único – O mandato do conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva, podendo haver recondução.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma do artigo 7º deste estatuto.

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:

- Traçar estratégia e planos de ações que garanta a implementação dos objetivos definidos em AG;
- Convocar as AG;
- Indicar um de seus membros ou dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Magali Seixas Souza Marques

CONFERE COM O ORIGINAL QUE SE FOI
APRESENTADO, DOU 28 NOV 2012
CRUZ DAS ALMAS
TABELIÃ - LAURA ALICE MAFRA
SUBTABELIÃ - NORMA
Nº 264079

- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestrais ao conselho de Fundadores e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 18º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exercer, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exercer;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade geral;
- c) Representar, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente a entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;



Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Magali Seixas Souza Marques
Oficial

Magali Seixas Souza Marques

Art. 26º - Caberá ao Vice – Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28º - Caberá ao Vice – Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Cultura e Comunicação Social em caso do seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 29º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, disco, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - O quorum mínimo para decisões nas reuniões de Diretoria Executiva é de seis membros (cinquenta por cento), mais um. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária onde tentar-se-á a solução do impasse.

CAPÍTULO IV

RECEITAS E DESPESAS

Art. 31º - A receita da Entidade advirá:

Magali Seixas Souza Marques
Secretaria de Titulos e Documento
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas
Magali Seixas Souza Marques
Oficial



- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficial;
- d) De patrocínio sob forma de apoio cultural;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;

Parágrafo Primeiro – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosas ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo Segundo – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-la ou não, respeitando o dispositivo no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – Será garantido aos doadores que os desejarem, o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após a solicitação por escrito ou por força judicial.

Art. 32º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, Cds e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Pagamento de consultoria para elaboração e execução de projetos sociais e culturais.
- d) Patrocínio a Projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo Primeiro – Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações, que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário a sua profissionalização.

Parágrafo Segundo – A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a Diretoria e não apenas da sua maioria.

Parágrafo Terceiro – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Parágrafo Quarto - A entidade não remunera, nem concede distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas, vantagens ou benefícios por qualquer



forma ou título, a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Cartório de Títulos e Documentos
Cruz das Almas
17

Parágrafo Quinto – A entidade aplica única e exclusivamente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção, desenvolvimento e consecução dos objetivos/finalidades institucionais.

CAPÍTULO V

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 33º - Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnica definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como um laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- e) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- f) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- g) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro - É proibido aos comunicadores/locutores da ASDERBAICA/RADIO SANTA CRUZ FM o proselitismo de qualquer natureza na sua programação.

ul Santa
Santos

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO DOU-22 NOV 2012
CRUZ DAS ALMAS
TABELA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SUBTABELA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Nº EU 284082

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Magali Seixas Souza Marques
Oficial

Parágrafo Segundo - Os programas opinativos e informativos observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo Terceiro - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada pela /RADIO SANTA CRUZ FM terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO

Art. 33º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no artigo 7º, e parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro – Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo Segundo - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública, a critério da Instituição.

Parágrafo Terceiro – Caso haja dívida na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda de patrimônio, sendo doado o saldo conforme o previsto no parágrafo anterior.

Cruz das Almas, 26 de outubro de 2009

Selma Chagas da Silva
Presidente

Walkyria Chagas da Silva Santos
Advogada

OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE
CRUZ DAS ALMAS - BA.
Reconheço e firmo: *Selma Chagas da Silva* 29 OUT 2009
ESTO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº DS 075130
Sub-Tabella Norma de S. M. Vieira

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Magali Seixas Souza Marques
Oficial

Nº DE ORDEM 26626
PAGINA 563 de 1-B
PREFERÊNCIA Ata e Estatuto
RELATIVOS A-1 A Folha 43
SOD Nº DE ORDEM 197
CRUZ DAS ALMAS - BA 10/11/2009

Magali Seixas Souza Marques
OFICIAL

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Magali Seixas Souza Marques
Oficial



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER PARA APRECIÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO E ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL



Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e nove às quinze horas na Escola Cores Vivas, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para apreciação do estatuto da entidade, para atender determinações do Ministério das Comunicações, foi lida as alterações realizadas, sendo aprovadas sem discussões. Em seguida foi apresentada a chapa da nova diretoria, já que alguns não desejaram continuar, que após eleição ficou com seguinte composição: PRESIDENTE - SELMA CHAGAS DA SILVA, VICE-PRESIDENTE - MARCO ALRÉLIO PEREIRA, SECRETARIA GERAL - ROQUELINE PASSOS DA CONCEIÇÃO, TESOUREIRO - JAIRO SAMPAIO FIAIS, DIRETOR DE OPERAÇÕES - SILVIO MÁRIO BARRETO CALDAS, VICE - DIRETOR DE OPERAÇÕES - LÁZARO CÉSAR RODRIGUES MAGALHÃES, DIRETOR DE CUTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL - REINALDO SILVA OLIVEIRA, VICE - DIRETOR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL - LIELZA L ORDELO E DIRETOR DE PATRIMÔNIO - CELSON OLIVEIRA, que de acordo com o art. 9º, § 1º do estatuto hora aprovado o mandato da diretora passa a ser de quatro anos, até 26 de outubro de 2013. Em seguida passou a próxima pauta, que foi a eleição do Conselho Comunitário, que após apresentações dos nomes dos candidatos e eleição, ficou assim constituído: FRANCISCO MOTA BARBOSA FILHO, representando a SOCIEDADE FILARMÔNICA LIRA GUARANY; MANOEL CONCEIÇÃO OLIVEIRA, representando a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TEREZA RIBEIRO; APOLÔNIO SILVA MAIA, representando a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GURUNGA E GONSALÃO; ROQUE GOMES DE SOUZA, representando a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAGOA GRANDE e BAIXA DA AREIA e GILBERTO PEREIRA, representando a IGREJA EVANGÉLICA FONTE DO QUE CLAMA. Após a eleição do Conselho Comunitário, foi apresentada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a chapa do Conselho Fiscal, que depois da eleição ficou assim constituído: RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA; JOÉ ORLANDO PASSO DE SANTANA; RAIMUNDO OTONILSON SILVA SANTOS; CESAR TADEU SAMPAIO SILVA; UEVITON SANTANA DE JESUS; MARIVANDA MARQUES DE JESUS. Vale salientar que o mandato de Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal são de quatro anos, coincidindo com o da diretoria, vigorando até 26 de outubro de 2013; e, que todas as decisões desta AGE estão de acordo com o art. 7º, § 3º do estatuto hora aprovado que estabelece quórum de dois terços dos associados presentes para AGE decidir às questões a ela submetidas. CRUZ DAS ALMAS-BA, 26 DE OUTUBRO DE 2009.// Em tempo, um associado levantou a questão que UEVITON SANTANA DE JESUS do Conselho Fiscal estava vinculando a outro meio de comunicação, o que violaria as normas que regem as Rádio Comunitária. Após verificação a diretoria anunciou que seria necessário nova eleição, após verificação a diretoria anunciou que seria necessário nova eleição, após a ocorrência da mesma o Conselho Fiscal ficou assim constituído: BRENO BARBOSA SOUZA; RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA; JOSÉ

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Magali Seixas Souza Marques
Oficial



Cartório de Cruz das Almas

ORLANDO PASSOS DE SANTANA; RAIMUNDO OTONILSON SILVA SANTOS; CESAR TADEU SAMPAIO DA SILVA e MARIVANDA MARQUES DE JESUS. Aproveitando a abertura da AGE a presente da ASDERBAICA, SRA.SELMA CHAGAS DA SILVA ressaltou que a Emissora Comunitária RÁDIO SANTA CRUZ FM, não possui apenas a função de democratizar o acesso a comunicação, mais também de auxiliar os cidadãos na busca de melhores condições de vida, assegurando o pleno desenvolvimento das suas habilidades e meios para construção de uma vida com dignidade. Exemplo disso, foi a entrega de móveis doados por ouvintes para uma família humilde, entrega de cestas básicas e apoiamos todos os anos o evento intitulado "Gandaia Solidária", que visa arrecadar alimentos para distribuição para famílias carentes e entidades assistenciais da cidade de CRUZ DAS ALMAS. Na área do esporte, desenvolvemos Programa "Segundo Tempo", no período de 2000 a 2008, levando para os jovens da zona rural esporte / educação no turno oposto ao escolar. Apresentamos gratuitamente programas e campanha de utilidade pública, exemplo é o prosa, digo "Prosa Rural" e entrevistas com Técnicos Agrícolas visando levar maior informação ao homem do campo, esse programa é apresentado há aproximadamente três anos. Apresentamos o programa SESC/SENAC, transmitindo aos ouvintes informações sobre cultura, comércio, indústria dentre outros assuntos, o programa também é apresentado há aproximadamente três anos. Veiculamos constantemente campanhas de diversos Ministério, exemplo, campanhas contra a DST/AIDS/uso da camisinha do Ministério da Saúde; campanha contra atos de violência contra a mulher-ativismo, homens contara a violência e Lei Maria da Penha da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres; campanha de crédito e esclarecimento para o homem do campo do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Na área educacional desenvolvemos no período de 2008, com certificação em 2009, vinte turmas do TOPA, levando educação para jovens e adultos das seguintes localidades: LAGOA GRANDE - PROFS. ELIENE DA S.RIBEIRO, JOICE DE J. DOS SANTOS E ALDACY DE SOUZA MURICY; PUMBA - JUVANDA C.DOS S.REIS E EDNA DO S.FIUZA; TÚA - ADRIANA DE JESUS CONCEIÇÃO; EMBIRA - DAIANA D. CALDAS; REBOUÇAS - CELY S.BOAVENTURA; CANDEAL - CARLA PATRICIA S. DOS SANTOS; BOCA DA MATA - MARIA SÃO PEDRO DE J. S. DE ALMEIDA; TAPERA - SIDNEIA C.M.DE JESUS; LINHA - JIVANILDO DE SOUZA DOS SANTOS ; EDLA COSTA-JOSELITA O. DE ALMEIDA; ITAPICURU - PALOMA S. DOS SANTOS; VILAREJO ÁNAPÁULA PIRES DE JESUS E MILENA DA C. B. DOS SANTOS; TOQUINHA - MARIA SILVIA DE S. LIMA e MARINEIDE DE SOUZA; LOTEAMENTO GARCIA - ANA CLAUDIA SALVADOR VAZ; TOQUINHA-MARIA DA CONCEIÇÃO S. HELOTÉRIO. Este programa tem como coordenadoras, as educadoras CÉLIA CHAGAS DA SILVA SANTOS e SONIA CHAGAS DA SILVA. Para o ano de 2009 pretendemos formar 30 turmas. Após ouvir o apoio dos associados presentes pelas ações da ASDERBAICA/RADIO SANTA CRUZ FM, a presidente encerrou a AGE por não haver mais pauta.//Cruz das Almas, 26 de outubro de 2009.

OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS

Reconheço a firma Selma Chagas da Silva em 29 OUT. 2009

Em testº _____

Autenticação/Reconhecimento em _____

Nº DS 075132

1º OFÍCIO

Selma Chagas da Silva

Presidente

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Comarca de Cruz das Almas-Bahia

Magali Seixas Souza Marques

Oficial

SELO DE AUTENTICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

22 NOV 2012

Nº EU 264069

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

APRESENTADO

CRUZ DAS ALMAS

TABELA DE VALORES VILAS BOAS

SUBTABELA DE VALORES VILAS BOAS

Nº da Ação 26626
 Pagina 563 de 11 - B
 Natureza Ata e Estatuto
 Tipo A-1 A Folha 43
 Data 1ª vez 197
 Cruz das Almas - BA 20 / 11 / 2009
Magali Seixas Souza Marques
 OFICIAL

Cartório de Títulos e Documentos
 e Pessoas Jurídicas
 Comarca de Cruz das Almas-Bahia
 Magali Seixas Souza Marques
 Oficial





Rádio Santa Cruz FM - 87,9

ASDERBAICA

Rua Cristovam Alexandre, 39 - 1º Andar - Parque Santa Cruz
CNPJ: 02.730.121/0001-14 - Telefax: (75) 3621-2845
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - Bahia
E-mail: santacruzfm@oi.com.br



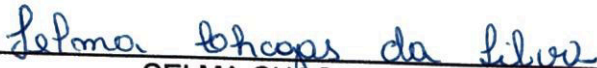
DECLARAÇÃO

SELMA CHAGAS DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da célula de identidade nº 0305208942, inscrita no CPF/MF nº 53597095534, residente e domiciliada à rua Antonio Leão, S/N, Centro, CEP 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, neste ato na qualidade de Presidente, representante legal a **ASDERBAICA - Associação para Desenvolvimento Comunitário de Radio Difusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Artes, Esporte e Lazer**, inscrita no CNPJ nº 02.730.121/001-14, com endereço na Rua Cristovam Alexandre, nº 39, 1º andar, em Cruz das Almas – BA, declaro que são responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação (relação de nomes abaixo conforme ata de eleição, já anexada), ainda, junto documentos que atestam e comprovação a nacionalidade de todos, inclusive a documentação da declarante.

Nomes e respectivas funções:

Selma Chagas da Silva - Presidente
Marco Aurelio Pereira – Vice-presidente
Roqueline Passos da Conceição - Secretária Geral
Jairo Sampaio Fiais - Tesoureiro
Silvio Mario Barreto Caldas – Diretor de Operações
Lazaro Cesar Rodrigues Magalhães – Vice-diretor de Operações
Reinaldo Silva de Oliveira – Diretor de Comunicação de Cultural e Comunicação Social
Lielza da Rocha Lordêlo – Vice-diretor de Comunicação de Cultural e Comunicação Social
Celson Oliveira Anunciação – Diretor de Patrimônio

Cruz das Almas, 21 de novembro de 2012.


SELMA CHAGAS DA SILVA
Presidente

REGISTRO 03052089 42 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2004
 NOME SEILMA CHAGAS DA SILVA
 FILIAÇÃO BENEDITO JOSE DA SILVA
 BENICIA CHAGAS DA SILVA
 NATURALIDADE CRUZ DAS ALMAS BA
 DATA DE NASCIMENTO 30/04/1969
 DOC ORIGEM CER-NAS CM-CRUZ DAS ALMAS BA
 DST-SEDE L-A62 F-126 R-026526
 CPF 535970955 34
 SALVADOR-BA
 ASSINATURA DO DIRETOR *Paulista W. S. da Silva*
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CRUZ DAS ALMAS
 TABELA Nº 01 2449663
 SUBSEÇÃO - NOME DO TITULAR
 CRUZ DAS ALMAS
 22 NOV 2012

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO
 CIDADE DA BAHIA
 SITIO DE ALIMENTAÇÃO
 CUB
 APRESENTADO COM O ORIGINAL
 FCI
 22 NOV 2012
 SEILMA CHAGAS DA SILVA
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 12999260 70 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 24/05/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME MARCO AURELIO PEREIRA

FILIAÇÃO GILBERTO PEREIRA

MARIA DA CONCEICAO ANUNCIACAO DOS SANTOS PEREIRA

NATURALIDADE CAIEIRAS SP

DATA DE NASCIMENTO 03/08/1981

DOC ORIGEM CER-NAS CM-CAIEIRAS SP

DST-SEDE L-008 F-175 R-006540

CPI

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR *[assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO"

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU 05/06/2012

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

CRUZ DAS ALMAS

TABELA - LAURA ALVES MACHADO

SUBTABELA - NORMA 001

2012

ASSINATURA DO TITULAR *Marco Aurelio Pereira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDA

João Sampaio



A FEDERATIVA DO BRASIL

CONFERE COM O ORIGINAL O TEME FOI

APRESENTADO, DOLLY, 2, 2 NOV

CRUZ DAS ALMAS RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER. JUDICIÁRIO

TABELA - LUNEDÌ 26/06/2015

SIIRTABELLA - MORFANOS KANONAS MOTA VERT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06403039 35

DATA DE
EXPEDIÇÃO
26/08/2028

JAIRO SAMPAIO FIAIS

JOSE PEREIRA FILAIS

JULIA NERY SAMPAIO FIAIS

CRUZ DAS ALMAS BR

DATA DE NASCIMENTO
03/08/1963

LOC: 00000000 CER-CAS CM-CRUZ DAS ALMAS BA
DST-SEDE: L-B11 F-47V R-0003222222

6496963015 34

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



120092943216\$



120092943216\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORELLI & SOUZA

23 NOV 2012

SELO DE AUTENTICIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

APRESENTADO POR

RICARDO ALVES VILAS BOAS

BELEZA

Nº 264160

SUBSELA NORMA DOS SANTOS MOTA VIEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.316.827-20

17-10-2012

SILVIO MARIO BARRETO CALDAS

SILVESTRE SANTANA CALDAS

MARIA LEDA BARRETO CALDAS

CRUZ DAS ALMAS BA

01-01-1966

C.NAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS

SEDE LV A40 FL 81V RT 11355

CNPJ 400.333.845-68

ASSINATURA DO TITULAR

23 NOV 2012

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ORELLI & SOUZA

Comunicação

25

25

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

19/12/1985
NASCIMENTO

CPF: 019.413.575-63

NOME: LAZARO CESAR RODRIGUES MA GALHAES

LOC. DE NASC.: CRUZ DAS ALMAS - BA

FILIAÇÃO: JURACI MOREIRA MAGALHAES

ANTONIELA RODRIGUES MA GALHAES

DOC. APRESENTADO: RG 1364764571 SSP BA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 1364764571

LOCAL DA EMISSÃO: SINTIFA DE CRUZ DAS ALMAS
EMISSÃO: 16/04/2004Carlos Martins Marques de Santana
Chefe do Departamento Regional do Trabalho - BA.

ASSINATURA DO EMISSOR

SELO DE AUTENTICAÇÃO

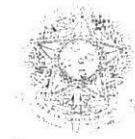
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI

APRESENTADO POR

CRUZ DAS ALMAS

ANTENÇÃO: A REGRAS DO ESTADO DA BAHIA

Nº EU 264068

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

128.33399.06-7

NÚMERO

6168073

SÉRIE

001-0

UF

BA

Lázaro Cesar Rodrigues Magalhães

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CORONÁRIO



120092252282Z



120092252282Z

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO LELLO
NÃO PLASTIFICAR

Diega da Rocha Lordelo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CREZ & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 02.541.056-37 DATA DE EMISSÃO 11-04-2012

NOME LIELZA DA ROCHA LORDÉLO

FILIAÇÃO ANANIAS DE SOUZA LORDÉLO

VITORINA MARIA DA ROCHA LORDÉLO

NATURALIDADE CRUZ DAS ALMAS BA

DATA DE NASCIMENTO 17-05-1968

END. ORIGEM C.NAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS

SEDE LV A46 FL 95 RT 14057

CPF 400.330.665-15

Diega da Rocha Lordelo

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CREZ & SOUZA



REGISTRO DE MATRIMÔNIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE MATRIMÔNIO Nº 4.263.588

NOME: **CEISON OLIVEIRA ANUNCIAÇÃO**

FILIAÇÃO: **Firmine Bispo Anunciação**

Maria Oliveira do Nascimento

Cruz das Almas-Ba. 20.12.1970

DATA DO NASCIMENTO

Cert. Nasc. C. Almas-Ba. sede, nº 17953

Liv. 53, fls. 193

CPF: _____

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO REGISTRAR

LEI Nº 7.160 DE 2008/03

CRU DA ALMADA

APRESENTADO DOU FE 23 NOV 2012

TABELO Nº 424/2012

SUBSTABEILH. NOMINA DO REGISTRAR

CEISON OLIVEIRA

52/0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

DO DO DA BAHIA

VIHIA VA IQY

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR



Rádio Santa Cruz FM - 87,9

ASDERBAICA

Rua Cristovam Alexandre, 39 - 1º Andar - Parque Santa Cruz
CNPJ: 02.730.121/0001-14 - Telefax: (75) 3621-2845
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - Bahia
E-mail: santacruzfm@oi.com.br

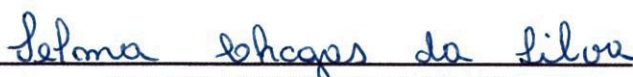


**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, SELMA CHAGAS DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da célula de identidade nº 0305208942, inscrita no CPF/MF nº 53597095534, residente e domiciliada à rua Antonio Leão, S/N, Centro, CEP 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, neste ato na qualidade de representante legal da **ASDERBAICA - Associação para Desenvolvimento Comunitário de Radio Difusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Artes, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ nº 02.730.121/001-14**, com endereço na Rua Cristovam Alexandre, nº 39, 1º andar, em Cruz das Almas – BA, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressaltados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Cruz das Almas, 21 de novembro de 2012.


SELMA CHAGAS DA SILVA
Presidente

Cruz das Almas, 01 de novembro de 2012.

O Conselho Comunitário, no uso de suas atribuições, resolve elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, o qual deverá ser subscrito por todos conselheiros. De pronto, os membros desse Conselho, por maioria, referendam os programas exibidos pela **ASDERBAICA**, atestando o cumprimento satisfatório de sua função social. Segue abaixo, os horários e nomes dos programas apresentados:

De segunda a sexta-feira

05:00 – 06:00 Louvores ao Rei
06:00 – 09:00 Jornal da Santa Cruz
09:00 – 12:00 Mixto Santa Cruz
12:00 – 14:00 Microfone Aberto
14:00 – 17:00 Tarde Total
17:00 – 18:00 Brega Mania
18:00 – 19:00 Fé e Vitória
19:00 – 20:00 A Voz do Brasil
20:00 – 21:00 Boa Noite Amigos
21:00 – 00:00 Falando de Amor

Obs.: na sexta-feira o programa apresentado é o Sexta Free Nigth

00:00 – 06:00 Madrugada Santa Cruz

Sábado

06:00 – 10:00 Brega Mania
10:00 – 14:00 Gandaia Geral
14:00 – 18:00 Sabadão Total
18:00 – 20:00 Momento do Reggae
20:00 – 00:00 Sabado Fest
00:00 – 06:00 Madrugada Santa Cruz

Domingo

06:00 – 07:20 Arquivo Santa Cruz
07:20 – 09:00 Transmissão da Missa Dominical
09:00 – 10:00 Flash Bahia
10:00 – 14:00 Gandaia Geral
14:00 – 18:00 Santa Cruz Show
18:00 – 21:00 Bossa Cultural
21:00 – 00:00 Falando de Amor
00:00 – 05:00 Madrugada Santa Cruz

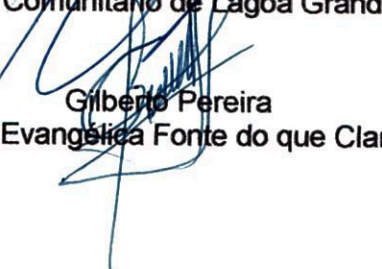
Sem mais para o momento, confirmamos e assinamos o presente documento.


Francisco Mota Barbosa Filho
Entidade: Filarmônica Lira Guarany


Manoel Conceição Oliveira
Associação. Desenv. Comunitário de Tereza Ribeiro


Apolônio Silva Maia
Associação. Desenv. Comunitário de Gurunga e Gonsalão


Roque Gomes de Souza
Associação. Desenv. Comunitário de Lagoa Grande e Baixa da Areia


Gilberto Pereira
Igreja Evangélica Fonte do que Clama



Rádio Santa Cruz FM - 87,9

ASDERBAICA

Rua Cristovam Alexandre, 39 - 1º Andar - Parque Santa Cruz
CNPJ: 02.730.121/0001-14 - Telefax: (75) 3621-2845
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - Bahia
E-mail: santacruzfm@oi.com.br



Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede:

Filarmônica Lira Guarany – CNPJ: 13.195.698/0001-62, endereço rua Manoel Vilaboin, s/n, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Associação. Desenv. Comunitário de Tereza Ribeiro – CNPJ: 02.242.035/0001-62, endereço zona rural, povoado de Tereza Ribeiro, Cruz das Almas-Ba.

Associação. Desenv. Comunitário de Lagoa Grande e Baixa da Areia – CNPJ: 02.244.066/0001-52, endereço zona rural, povoado de Lagoa Grande, Cruz das Almas-Ba.

Igreja Evangélica Fonte do que Clama – CNPJ: 12.109.041/0001-08, endereço Praça do Miradouro, s/n, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Lielza da Rocha Lordêlo – RG: 02.541.056-37, endereço na Praça da Bandeira, 66, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Silvio Mario Barreto Caldas – RG: 04.316.827-20, endereço na rua Verdival Pitanga, 54, Suzana, Cruz das Almas-Ba.

Lazaro Cesar Rodrigues Magalhães – RG: 13.647.645-71, endereço na Rui Barbosa, 309, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Jairo Sampaio Fiais – RG: 06.403.039-35, endereço na rua Jorge Guerra, 173, Assembléia, Cruz das Almas-Ba.

Reinaldo Silva de Oliveira – RG: 11.394.863-81, endereço rua Rui Barbosa, 213, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Celson Oliveira Anunciação – RG: 4.263.588, endereço na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Marco Aurelio Pereira – RG: 12.999.260-70, endereço na rua Herval Sampaio Pereira, 143, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Roqueline Passos da Conceição – RG: 11.274.796-52, endereço Embira II, Zona Rural, Cruz das Almas-Ba.

Jorge Ferreira da Silveira – RG: 29.776.531-56, endereço na rua Verdival Pitanga, 54, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Alane Silva da Conceição dos Santos – RG: 11.471.831-80, endereço na Fazenda Santa Julia, Zona Rural, Cruz das Almas-Ba.

Selma Chagas da Silva – RG: 03.052.089-42, endereço na rua Antonio Leão Conceição, s/n, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Valdete de Jesus Rocha Maia – RG: 04.466.138-00, endereço no Povoado Gurunga, Zona Rural.

Apolonio da Silva Maia – RG: 3.893.503, endereço no Povoado Gurunga, Zona Rural.

José Orlando Passos de Santana – RG: 53.062.930-5, endereço na rua Antonio Leão Coneição, s/n, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Valéria Fagundes Damasceno – RG: 10.082.251-77, endereço na rua Agenor Sampaio, Parque Santa Cruz, Cruz das Almas-Ba.

Edmilson Oliveira Conceição Júnior - RG: 09.172.343-40, endereço na rua Afonso da Silva Ramos, Ana Lúcia, Cruz das Almas-Ba.

João Coelho – RG: 11.730.036-57, endereço no Povoado Embira, Zona Rural, Cruz das Almas-Ba.

Gilson Araujo dos Santos – RG: 03.893.713-19, endereço no Povoado Embira, Zona Rural, Cruz das Almas-Ba.

Julielson de Oliveira Magalhães – RG: 08.450.921-03, endereço no Inocoop, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Marivanda Marques de Jesus – RG: 03.337.064-34, endereço na Av. Juracy Magalhães, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Mary Lêda Barreto Caldas da Silveira – RG: 4.222.440-31, endereço na rua Verdival Pitanga, 54, Suzana, Cruz das Almas-Ba.

Nilza de Jesus Chagas – RG: 06.523.176-77, endereço na rua Crisogno Fernandes, Centro, Cruz das Almas-Ba.

lilva

Maria de Jesus Chagas – RG: 15.922.772-09, endereço na rua Crisogno Fernandes, s/n, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Francisco Mota Barbosa Filho – RG: 1.096.790, endereço na rua 02, 32, Coplan, Cruz das Almas-Ba.

Rosival Barbosa Conceição – RG: 11.969.133-74, endereço na rua Rio Branco, s/n, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Marlene Araujo dos Santos – RG: 05.914.096-82, endereço no Povoado Embira, Zona Rural, Cruz das Almas-Ba.

Marta Araujo dos Santos – RG: 5.914.088, endereço no Povoado Embira, Zona Rural, Cruz das Almas-Ba.

Patricia Keli Almeida de Jesus Pereira – RG: 09.992.772-19, endereço na rua Agnelo Gonçalves de Oliveira, 194, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Jaylson Araujo dos Santos – RG: 08.887.699-38, endereço na rua dos Ipês, 164, Ana Lucia, Cruz das Almas-Ba.

Sônia Chagas da Silva – RG: 1.131.521, endereço na Ala do Cedro, 89, Vila Alzira, Cruz das Almas-Ba.

Max do Carmo dos Santos – RG: 12.103.639-17, endereço no Povoado de Poções, Zona Rural, Cruz das Almas-Ba.

Clementina Araujo dos Santos – RG: 59.140.090-97, endereço no Sítio Santo Amaro, Povoado de Embira, Zona Rural, Cruz das Almas-Ba.

Maria da Conceição Anunciação dos Santos Pereira – RG: 11.551.437-5, endereço na rua Santo Antonio, 98, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Gilberto Pereira – RG: 15.645.588-94, endereço na rua Santo Antonio, 98, Centro, Cruz das Almas-Ba.

Marlice Araújo dos Santos Santos – RG: 05.914.095-00, endereço na rua Agenor Sampaio, s/n, Parque Santa Cruz, Cruz das Almas-Ba.

Paulo Rodrigues dos Santos – RG: 05.536.209-59, endereço na rua Agenor Sampaio, s/n, Parque Santa Cruz, Cruz das Almas-Ba.

Manoel Conceição Oliveira – RG: 3.253.543, endereço no Povoado Tereza Ribeiro, Zona Rural, Cruz das Almas-Ba.

Noemia dos Santos – RG: 02.288.995-75, endereço no Povoado Tereza Ribeiro, Zona Rural, Cruz das Almas-Ba.

Andre Luis Pereira de Jesus – RG: 09.942.189-58, endereço na rua Agnelo Gonçalves de Oliveira, 194, Centro, Cruz das Almas-Ba.



Breno Barbosa Souza – RG: 08.372.791-43, endereço no Sítio Ouro Verde,
Engenho da Lagoa, Zona Rural, Cruz das Almas-Ba.

Cruz das Almas, 21 de novembro de 2012.

Selma Chagas da Silva
SELMA CHAGAS DA SILVA
Presidente



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia

ART BA2012.150130

NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000009

Anotação de Responsabilidade Técnica

Representação Numérica :

10492.34758 71000.200247 01215.013093 1 55360000004000

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado :

MÁRCIO RODRIGUES

Registro :

CREA Nº MG44719

Agência / Código Cedente

0064/234757-1

Data de Emissão

23/11/2012

Nosso Número

24000002012150130-0

Data de Vencimento

03/12/2012

Valor do Documento

R\$ 40,00

ATENÇÃO

1 INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART,

ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

* A QUITAÇÃO DESDE DOCUMENTO DE COBRANÇA SE DARÁ, AUTOMATICAMENTE, NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO

* GUARDE ESTE RECIBO. ELE É A ÚNICA FORMA DE COMPROVAR O PAGAMENTO DA SUA ART.

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

329-668483331-9

24/NOV/2012

HORA DF 11:08:50

LOT. 03.21192-1

TERM 044019

LOCALIDADE: CRUZ DAS ALMAS

AG. VINCULADA: 0948

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 234757

NOSSE NÚMERO: 24000002012150130

DATA DE VENCIMENTO: 03/12/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

1049234758 71000200247
01215013093 1 55360000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

329-668483331-9

VIA DO CLIENTE



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia

ART BA2012.150074

NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000608

Anotação de Responsabilidade Técnica

Representação Numérica :

10492.34758 71000.200247 01215.007442 9 55360000004000

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado :

MÁRCIO RODRIGUES

Registro :

CREA Nº MG44719

Agência / Código Cedente

0064/234757-1

Data de Emissão

23/11/2012

Nosso Número

24000002012150074-6

Data de Vencimento

03/12/2012

Valor do Documento

R\$ 40,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART,
ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

* AQUITAÇÃO DESDE DOCUMENTO DE COBRANÇA SE DARÁ, AUTOMATICAMENTE, NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO.

* GUARDE ESTE RECIBO. ELE É A ÚNICA FORMA DE COMPROVAR C O PAGAMENTO DA SUA ART.

Autenticação Mecânica

CAIXA
Loterias CAIXA
Loterias CAIXA
Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

328-648552745-5

23/NOV/2012

HORA DF 18:35:31

LOT. 03,21192-1

TERM 044018

LOCALIDADE: CRUZ DAS ALMAS

AG. VINCULADA: 0948

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 234757

NOSSO NÚMERO: 24000002012150074

DATA DE VENCIMENTO: 03/12/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

1049234758 71000200247

01215007442 9 55360000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

328-648552745-5

CAIXA DO CLIENTE

CAIXA
Loterias CAIXA
Loterias CAIXA
Loterias CAIXA



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Resolução nº 303 de 02 de julho de 2002 da ANATEL

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE



PERMISSIONÁRIO: Associação para o Desenvolvimento Com. de Rad. Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Arte, Esporte e Lazer.

1 – Cálculos:

A – Características técnicas da estação:

Frequência: 87,9 MHz

Endereço: Rua São Cristovam Alexandre, s/nº - Parque Santa Cruz - Cruz das Almas - BA.

Latitude: 12°40'00" S Longitude: 39°06'50" W

Altura da Antena: 30,0 m Cota base da torre: 223 m

Ganho máximo da antena: 0,0 dBi / 1,0 vezes Cabo Coaxial: RGC 213

Comprimento: 40 metros Eficiência: 1,0 Potência: 25 W

Potência da TX: $1,0 \times 1,0 \times 25 = 25 \text{ W}$

B – Distância mínima " r " em metros:

$r_p = 0,409 \sqrt{\text{erp}} = r_p = 2,0 \text{ m}$

$r_o = 0,184 \sqrt{\text{erp}} = r_o = 0,9 \text{ m}$

Limite de 10 % somado à distância mínima:

$R_p = 2,0 + 0,20 = 2,20 \text{ metros}$

$R_o = 0,9 + 0,09 = 0,99 \text{ metros}$

C – Densidade de Potência S:

$$S = \frac{\text{erp} \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times 30^2} = \frac{25 \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times 900} = S = 0,009 \text{ W/m}^2$$

Portanto, está dentro do limite da Norma.

D – Parecer Conclusivo:

Concluo de acordo com os cálculos realizados no relatório de conformidade acima, os trabalhadores e a população não sofreram irradiações acima do limite permitido, aprovado pela Resolução nº 303 de 02 de julho de 2002.

Goiânia, 30/08/2011

Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D – 15ª Reg. GO



CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
22 NOV, 2012
DA MARIA LÊS VILAS BOAS,
ANTONIO MOTA VIEIRA



Goiânia, 30 de Agosto de 2011.

Ofício Circular 1

Prezado (a) Senhor (a)

Estamos enviando , em anexo , o " RELATÓRIO DE CONFORMIDADE " para ser anexado junto com os documentos da ANATEL.

Informamos a V. Sa. que a ANATEL expediu uma Resolução nº 303 de 02/07/2002 que determina que todas as estação fixas tem que ter o Relatório de Conformidade fazendo parte da documentação da estação , portanto , o fiscal irá solicitar a apresentação do mesmo.

Quaisquer esclarecimento favor telefonar.

Atenciosamente,


Eng. Valdécio Vieira Leão
CREA 1621/D – 15ª Reg. GO.
Fone : 062 – 3259-0005
9976-2838

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R
CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**ASDERBAICA - ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO A CULTURA,
ARTES, ESPORTE E LAZER – RÁDIO SANTA CRUZ FM
RUA CRISTOVAM ALEXANDRE, N° 39, 1° ANDAR
CEP 44.380-000
CRUZ DAS ALMAS – BA**

14

SECC. de Comunicação
F. de R. de R.
R. de R.

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA -
PEDIDO DE JUNTADA**

LDE

Autos: 53000.057303/2012 (Número Processo)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 062925/2012-52

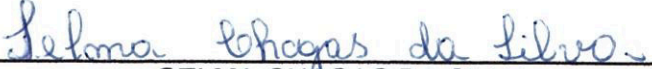
SEAP/ACE

20/12/2012-07:52

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

SELMA CHAGAS DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da célula de identidade nº 0305208942, inscrita no CPF/MF nº 53597095534, residente e domiciliada à rua Antonio Leão, S/N, Centro, CEP 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, neste ato na qualidade de Presidente, representante legal a **ASDERBAICA - Associação para Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Artes, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ nº 02.730.121/001-14**, com endereço na Rua Cristovam Alexandre, nº 39, 1º andar, em Cruz das Almas - BA, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 779 datada de 20 de dezembro de 2000 e Decreto Legislativo nº 483 publicado no Diário Oficial da União datado de 24 de dezembro de 2012, vem respeitosamente à presença de V^a. Ex^a. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União. **Ainda, requer, que seja realizada a juntada dos seguintes documentos ao processo tombado sob o nº 53000.057303/2012:** Laudo de Ensaio Técnico dos Transmissores e o Laudo de Vistoria Técnica, ambos com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, aproveita, também, para informar que os comprovantes de pagamento dessas já foram encaminhados . Requer, ainda, que caso haja incorreção e/ou ausência de documentação que seja concedido prazo para correções e/ou juntadas.

Cruz das Almas, 13 de dezembro de 2012.


SELMA CHAGAS DA SILVA
Presidente

sane

TRANSMISSOR: Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

EMISSIONA: Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Arte, Esporte e Lazer - ASDERBAICA.

FREQUÊNCIA: 87,9 MHz

NÚMERO DE SÉRIE: SP5025



LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO: Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de incentivo a Cultura, Arte, Esporte e Lazer - ASDERBAICA.

Endereço: Rua Cristovam Alexandre, SN, Parque Santa Cruz, Cruz das Almas - BA.

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo SP5025** com **potência nominal ajustada em fábrica de 25W, N° Série 1398A**.

Os testes foram realizados no endereço: Rua Cristovam Alexandre, SN, Parque Santa Cruz, Cruz das Almas - BA. no dia 30.11.2012

FABRICANTE

Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Praça da Pirâmide, 90, Arco Iris, Santa Rita do Sapucaí - MG.

MEDIÇÕES

Frequência

Nominal: **87,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,1 °C**

variação máxima da frequência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio frequência (Monofonia):

Frequência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Frequência [dB]
50	0,21	-0,01
100	0,18	-0,01
400	0,10	0,0
1000	0,08	-0,04
5000	0,09	-0,17
7500	0,08	-0,21
10000	0,10	-0,25
15000	0,09	-0,35

Handwritten signature

TRANSMISSOR: Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

EMISSION: Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Arte, Esporte e Lazer - ASDERBAICA.

FREQUÊNCIA: 87,9 MHz

NÚMERO DE SÉRIE: SP5025



Resposta de áudio frequência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio frequências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: **< 1%** de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: **<1dB** de 50Hz a 75KHz

Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz **< -60,5dB**

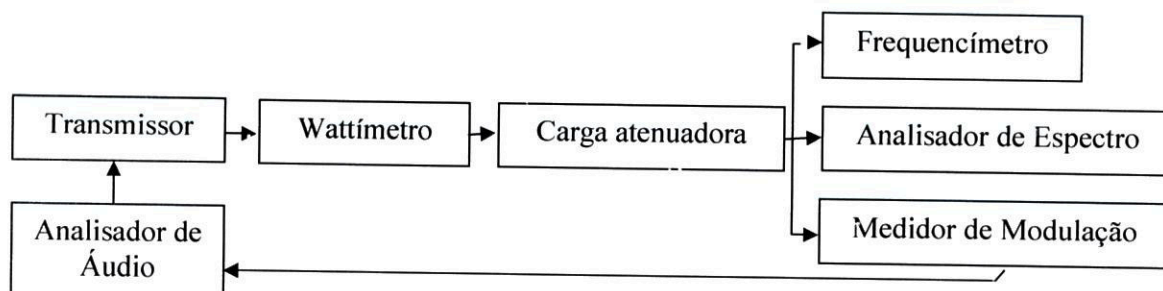
Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude **<-53dB**

Atenuação de harmônicos e espúrios

Emissão de espúrios < 77dBc

Potência de saída = **25W**

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: José Wilson Rocha - EEP.

Medições.

a) Frequência de subportadora piloto = **19.000,15 Hz**

b) Variação máxima da frequência em 60 minutos = **+/- 0,5Hz**

c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,80%**

Handwritten signature

TRANSMISSOR: Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

EMISSIONA: Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Arte, Esporte e Lazer - ASDERBAICA.

FREQUÊNCIA: 87,9 MHz

NÚMERO DE SÉRIE: SP5025

45
Fis. 45
R. 45
S. 45
Comunicações

d) Separação estereofônica:

Frequência	L (dB)	R (dB)
50	47,30	45,70
100	46,10	48,00
400	44,80	47,40
1000	45,60	48,00
5000	44,30	46,10
7500	45,30	45,00
10000	42,50	46,20
15000	43,40	48,50

e) Diafonia, para audiofrequências:

Frequência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,4	55,7
100	49,5	56,3
400	49,3	56,4
1000	49,7	55,3
5000	40,2	47,3
7500	48,2	44,4
10000	46,3	42,5
15000	44,0	49,0

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Etiqueta de identificação inserida no equipamento contendo o número de série 1398A, Data de fabricação 12 de 2005, potência nominal 25 Watts, frequência de trabalho 87,9 MHz., condições climáticas de funcionamento, código de homologação: 0680-03-0528.

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) frequência.

X

TRANSMISSOR: Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

EMISSORA: Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Arte, Esporte e Lazer - ASDERBAICA.

FREQUÊNCIA: 87,9 MHz

NÚMERO DE SÉRIE: SP5025



Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 °C.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a frequência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06 (seis)** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ___que faço uso".

Data 15 de novembro de 2012.

Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável."

Data 15 de novembro de 2012.

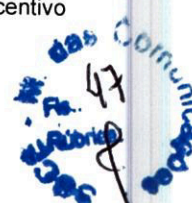
Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

TRANSMISSOR: Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

EMISSORA: Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Arte, Esporte e Lazer - ASDERBAICA.

FREQUÊNCIA: 87,9 MHz

NÚMERO DE SÉRIE: SP5025



INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:

a. Gerador de áudio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.

Modelo: LAG 126 S

Número de série: 8060235

Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP

Modelo: LDC-823 S

Número de série: 8070622

Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.

Modelo: LBO-514 A

Número de série: 7060129

Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.

Modelo: FIM 71

Número de série: 495

Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK

Modelo: 700

Número de série: 16748

Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: Bird

Modelo: Linha

Número de série: 6810-309-7

Precisão: +/- 5%

g. Monitor de Modulação:

Marca: TFT

Modelo: 763

Número de série: 1127-38

h. Monitor Estéreo:

Marca: TFT

Modelo: 724 A

Número de série: 1037-35

40

TRANSMISSOR: Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

EMISSIONA: Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Arte, Esporte e Lazer - ASDERBAICA.

FREQUÊNCIA: 87,9 MHz

NÚMERO DE SÉRIE: SP5025



i. Analisador de áudio

Marca: Potomac Instruments Inc.

Modelo: AA-51

Número de série: 1256

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da **Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de incentivo a Cultura, Arte, Esporte e Lazer - ASDERBAICA**, declaro que o Eng. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 10 de novembro de 2012, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda., Modelo: SP5025, n. de série: 1398A, e potência nominal de 25,0 Watts.

Local do ensaio:

Rua Cristovam Alexandre, SN, Parque Santa Cruz, Cruz das Almas - BA.

Cruz das Almas - BA. 20 de novembro de 2012.

Selma Chagas da Silva.
Presidente

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

49
R

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O		P	A	R	A	O		D	E	S	E	N	V	O	L	V	I	M	E	N	T	O
C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	O		D	E		R	A	D	I	O	D	I	F	U	S	Ã	O		D	O	B	A
I	R	R	O		D	A		A	S	S	E	M	B	L	Ê	I	A		D	E		I	N	C	E	N	T	I	V	O	A
C	U	L	T	U	R	A	,	A	R	T	E	,	E	S	P	O	R	T	E		E		L	A	Z	E	R				

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A	S	D	E	R	B	A	I	C	A																						
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CNPJ

0	2	7	3	0	1	2	1	0	0	0	1	1	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R	Á	D	I	O		S	A	N	T	A		C	R	U	Z		F	M													
---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	--	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº 779 de 27 - 12 - 2000

Publicada no D.O.U de 28 - 12 - 2000

Decreto Legislativo nº 0248 de 23 - 12 - 2002

Publicado no D.O.U de 24 - 12 - 2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A		C	R	I	S	T	O	V	A	M		A	L	E	X	A	N	D	R	E									
---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

P	A	R	Q	U	E		S	A	N	T	A		C	R	U	Z			C	R	U	Z		D	A	S		A	L	M	A	S
---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	--	--	---	---	---	---	--	---	---	---	--	---	---	---	---	---

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BA

12

°

4

0

'

0

0

"

S

3

9

°

0

6

'

5

0

"

W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	U	A		C	R	I	S	T	O	V	A	M		A	L	E	X	A	N	D	R	E									
---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

P	A	R	Q	U	E		S	A	N	T	A		C	R	U	Z			C	R	U	Z		D	A	S		A	L	M	A	S
---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	--	--	---	---	---	---	--	---	---	---	--	---	---	---	---	---

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BA

12

°

4

0

'

0

0

"

S

3

9

°

0

6

'

5

0

"

W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R	U	A		C	R	I	S	T	O	V	A	M		A	L	E	X	A	N	D	R	E									
---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

P	A	R	Q	U	E		S	A	N	T	A		C	R	U	Z			C	R	U	Z		D	A	S		A	L	M	A	S
---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	--	--	---	---	---	---	--	---	---	---	--	---	---	---	---	---

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BA

12

°

4

0

'

0

0

"

S

3

9

°

0

6

'

5

0

"

W

50

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Â	O		P	A	R	A		O		D	E	S	E	N	V	O	L	V	I	M	E	N	T	O		
C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	O		D	E		R	A	D	I	O	D	I	F	U	S	Â	O		I	D	O		B	A	
I	R	R	O		D	A		A	S	S	E	M	B	L	É	I	A		D	E		I	N	C	E	N	T	I	V	O		A		
C	U	L	T	U	R	A	,	A	R	T	E	,	E	S	P	O	R	T	E		E		L	A	Z	E	R							

CNPJ

A	S	D	E	R	B	A	I	C	A											0	2	7	3	0	1	2	1	0	0	0	1	1	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

[illegible]

Publicada no D.O.U de 28-12-2000

Publicado no D.O.U de 24-12-2002

LOGRADOURO

[illegible]

BAIRRO

CIDADE

C I D A D E																															
P	A	R	Q	U	E		S	A	N	T	A		C	R	U	Z		C	R	U	Z		D	A	S		A	L	M	A	S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

												B	A		1	2	°	4	0	'	0	0	"	S		3	9	°	0	6	'	5	0	'	W
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

NÃO ☐

SIM ☒

LOGRADOURO

[illegible]

BAIRRO

CIDADE

C I D A D E																										
P	A	R	Q	U	E	S	A	N	T	A	C	R	U	Z	C	R	U	Z	D	A	S	A	L	M	A	S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

									B	A	1	2	°	4	0	'	0	0	"	S		3	9	°	0	6	'	5	0	"	W
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

NÃO ☒

SIM ☐

NÃO	X
-----	---

SIM	
-----	--

LOGRADOURO

[illegible]

BAIRRO

CIDADE

P	A	R	Q	U	E	S	A	N	T	A	C	R	U	Z	C	R	U	Z	D	A	S	A	L	M	A	S
CIDADE (CONTINUAÇÃO)					UF					COORDENADAS																

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

												B	A			1	2	°	4	0	'	0	0	"	S	3	9	°	0	6	'	5	0	W
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP

Modelo: LDC-823 S

Número de série: 8070622

Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.

Modelo: LBO-514 A

Número de série: 7060129

Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.

Modelo: FIM 71

Número de série: 495

Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK

Modelo: 700

Número de série: 16748

Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: BIRD ELETRONIC CORP

Modelo: 6810-309-7

Número de série: 5215

Precisão: +/- 2%

h-Monitor de Modulação:

Marca: QEI

Modelo: 6991 FM

Número de série: 691274

Precisão: +/- 2%

i. Analizador de espectros:

Marca: Advantest

Modelo: U4941

Número de série: 73140587

Precisão: +/- 2%

i. Analisador de áudio

Marca: HP

Modelo: 8903B

Número de série: 3011AO8829

Precisão: +/- 2%

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M Á R C I O R O D R I G U E S

ENDEREÇO

A L A M E D A D A S C H U V A S D E O U R O 1 5 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C A M I N H O D A S A R V O R E S

CIDADE

UF

S A L V A D O R B A

REG.CREA

FORMAÇÃO

4 4 7 1 9 / D E N G . E L E T R I C I S T A

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

m a r c i o r o d r i g u e s 1 9 7 2 @ u o l . c o m . b r

LOCAL

DATA

S A L V A D O R - B A 1 5 / 1 1 / 2 0 1 2

ASSINATURA

Polifunus.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009

ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA : MG00000044719-000408

BA2012.150074

Tipo de Registro : Inicial

Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Título(s) do Profissional :

Engenheiro Eletricista

RNP : 1406729809

Registro : **MG44719**

Empresa Contratada :

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : **ASSOC PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INC. A CULT**

Endereço : **Rua CRISTOVAM ALEXANDRE**

CNPJ :

02.730.121/0001-14

Cidade : **CRUZ DAS ALMAS**

Nº : SN

Bairro : **PARQUE SANTA CRUZ**

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendimento :

UF : **BA**

CEP : **44.380-000**

Valor : **R\$ 1.100,00**

Tipo de Contratante : **Pessoa Jurídica sem Registro no CREA**

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : **Rua CRISTOVAM ALEXANDRE**

Nº : SN

Bairro : **PARQUE SANTA CRUZ**

Cidade : **CRUZ DAS ALMAS**

UF : **BA**

CEP : **44.380-000**

Data Início :

Previsão de Término :

Coordenadas : **12°40'00"S 39°06'50"O**

Finalidade : **Outro**

Código MPOG :

Proprietário : **ASSOC PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INC. A CULT**

CNPJ : **02.730.121/0001-14**

4. Atividade Técnica

1	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	1	unidade
		* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	25	watts
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA DA EMISSORA FM , SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COM
UNICAÇÕES, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT,
na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às
atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.506.906-68

ASSOC PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INC. A CULT - CNPJ :

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do
profissional e do contratante com o objetivo de documentar o
vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 40,00 Registrada em : 23/11/2012 Valor Pago : R\$ 40,00 Nosso Número : 24000002012150074-6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009

ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA : MG000000004719-000609

BA2012.150130

Tipo de Registro : Inicial

Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Título(s) do Profissional :
Engenheiro Eletricista

RNP : 1406729809

Registro : MG44719

Empresa Contratada :

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOC PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INC. A CULT

CNPJ :
02.730.121/0001-14

Endereço : Rua CRISTOVAM ALEXANDRE

Cidade : CRUZ DAS ALMAS

Nº : SN

Bairro : PARQUE SANTA CRUZ

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Emprendim :

UF : BA

CEP : 44.380-000

Valor : R\$ 1.100,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Rua CRISTOVAM ALEXANDRE

Nº : SN

Cidade : CRUZ DAS ALMAS

Bairro : PARQUE SANTA CRUZ

Data Início :

Previsão de Término :

UF : BA

CEP : 44.380-000

Finalidade : Outro

Coordenadas : 12°40'00"S 39°06'50"O

Código MPOG :

Proprietário : ASSOC PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INC. A CULT

CNPJ : 02.730.121/0001-14

4. Atividade Técnica

1 Nível : Execução

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade Unidade

* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO

1 unidade

* ENSAIO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO

25 watts

2 Nível :

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade Unidade

3 Nível :

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade Unidade

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR FM, SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.506.906-68

ASSOC PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INC. A CULT - CNPJ :

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 40,00 Registrada em : 26/11/2012 Valor Pago : R\$ 40,00 Nosso Número : 24000002012150130-0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF



**RÁDIO SANTA CRUZ FM - ASSOCIAÇÃO PARA
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIO
DIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE
INCENTIVO A CULTURA, ARTES, ESPORTE E
LAZER – ASDERBAICA
RUA CRISTOVAM ALEXANDRE, 39
BAIRRO PARQUE SANTA CRUZ
CEP: 44.380-000 – CRUZ DAS ALMAS-BA**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.730.121/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASDERBAICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CRISTOVAM ALEXANDRE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 1 ANDAR
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

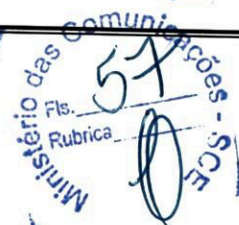
Emitido no dia **21/01/2014** às **15:24:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO P/O DESENV.COM.DE RD.DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA
DE I
CNPJ: 02.730.121/0001-14

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:56:03 do dia 21/01/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/02/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.057303/2012 Localidade / UF: CRUZ DAS ALMAS/BA
Entidade: ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 03
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 57
3. CNPJ válido e atual: f. 56
4. Estatuto: f. 06-17
5. Ata de eleição: f. 18-19
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 31
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: fls. 21-29

CONSTATAÇÕES:

- a. O Estatuto necessita ser adequado à Norma 1/2011.

CONCLUSÃO:

Elaborada NT 283-2014 solicitando a alteração estatutária.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 511 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de junho de 2014.

Ao(à) Senhor(a)

SELMA CHAGAS DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ASEEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA DAS ARTES,
ESPORTES E LAZER

Antônio Leão, s. nº., Centro

44.380-000 Cruz das Almas/BA

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.057303/2012-11**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057303/2012-11**, na localidade de **Cruz das Almas/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 283**, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 283/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.057303/2012-11

Processo de Outorga nº 53640.000962/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA DAS ANTES, ESPORTES E LAZER** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cruz das Almas/BA**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

I. Alterar o Estatuto Social da Entidade para o fim de:

- a. Indicar, expressamente, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente (subitem 20.3, "d" combinado com 8.2, "g");
- b. Alterando o art. 9º, limitar expressamente o número de reeleições ao máximo de 1 (uma) única (subitem 20.3, "d" combinado com 8.2, "h");
- c. indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (subitem 20.3, "d" combinado com 8.2, "i") e;
- d. assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa domiciliada ou sediada na área de execução do serviço (subitem 20.3, "d" combinado com 8.3, "b").

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 21 de janeiro de 2014.



TÁCIO NEVES FROTA SOUZA

Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 283/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília,

27 de janeiro

de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ASDERBAICA – ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO COMUN. DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER
Rua Cristovam Alexandre, 39 - Bairro: Parque Santa Cruz - 44380-000-Cruz das Almas - BA
CNPJ nº 02.730.121/0001-14 - Insc. Estadual: 68.569.885-NO - Tels. (75) 3621-2845/3621-1699
Site: WWW.radiosantacruzfm.com.br – E-mail: santacruzfm@oi.com.br

Ofício nº 016 /2014

Cruz das Almas, 11 de março de 2014.

Ao Senhor
SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF

53000 011296/2014-61

SEAPA/SCE

17/03/2014-09:25

Assunto: Ofício nº 511/2014/ CGRC/SCE-MC (Processo nº 53000.057303/2012-11)

Prezado Senhor Coordenador,

Visando atender ao requerimento de documentos explicitados na Nota Técnica nº 283/2014/CGRC/SCE-MC para renovação da outorga de prestação de serviço de Radiodifusão Comunitária, a ASDERBAICA/Rádio Santa Cruz FM convocou Assembléia extraordinária para modificação dos itens requisitados.

No dia **21 de fevereiro de 2014** foi encaminhada ao Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruz das Almas o Estatuto Social com as modificações requisitadas para averbação. (Cópia em anexo).

Ocorre que, conforme certidão em anexo, o suboficial do referido cartório informou no dia 10 de março 2014 quanto à impossibilidade da entrega dos documentos necessários para comprovação da averbação.

Diante do exposto, a ASDERBAICA/Rádio Santa Cruz FM, vem à presença de Vossa Senhoria requisitar dilação de prazo para apresentação dos documentos solicitados.

Atenciosamente,

Selma Chagas da Silva
Selma Chagas da Silva
Presidente

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À
CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER – ASDERBAICA**



Cruz das Almas, 18 de fevereiro de 2014.

**AO CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E DOCUMENTOS DA COMARCA
DE CRUZ DAS ALMAS - BA**

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o obséquio de averbar as alterações realizadas no Estatuto da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER – ASDERBAICA**, para atender determinação do Ministério das Comunicações em documento datado de 27 de janeiro de 2014, recebido em 14 de fevereiro de 2014, nos dando um prazo de (trinta) 30 dias. Informamos que os itens alterados foram:

1. Art. 1º - acrescentando "Comunitária, conforme a legislação vigente";
2. Art. 3º - acrescentando o termo "de forma gratuita"; e, "e seja domiciliada ou sediada na área de execução do serviço da entidade";
3. Art. 9º, parágrafo primeiro - informando que os membros da Diretoria Executiva e Conselho Consultivo terão direito apenas a uma reeleição, para o mesmo cargo;
4. Capítulo II – no título foi acrescentado "condições para a alteração das disposições estatutárias"

Confiantes no vosso pronto atendimento, renovamos protestos da mais alta consideração e respeito.

Selma Chagas da Silva
Selma Chagas da Silva
Presidente



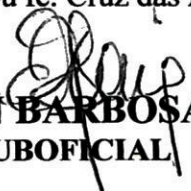
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAJURIDICAS DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS – BAHIA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins da impossibilidade nesta data, da entrega registrada da averbação da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER – ASDERBAICA**, uma vez, que nos dias **26 e 27/02/2014**, o Tribunal de Justiça da Bahia, implantou no Cartório desta Comarca o Sistema de Selo Digital, tornado assim impossível praticar qualquer ato com selo auto adesivo.

Outrossim, esclareço que o sistema foi regularizado hoje **10/03/2014**.

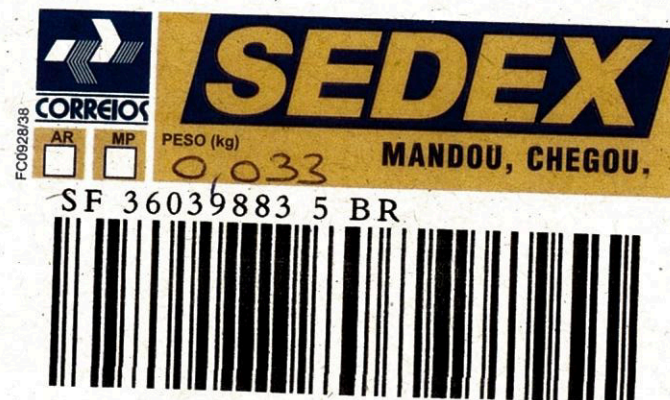
O referido é verdade e dou fé. Cruz das Almas, 10 de Março de 2014.


EDSON BARBOSA MAIA
SUBOFICIAL



AUTORIZAÇÃO DE APOIO CULTURAL ASDERBAICA

Rua Cristóvam Alexandre, nº 39 - 1º Andar - Parque Santa Cruz - Telefax: (75)3621-2845
CNPJ: 02.730.121/0001-14 - CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia
Email: santacruzfm@oi.com.br - Site: www.radiosantacruzfm.com.br



AO ILMº SENHOR

SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA

M.D. COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CEP 70044-900 – BRASÍLIA - DF



ASDERBAICA – ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO COMUN. DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER

Rua Cristovam Alexandre, 39 - Bairro: Parque Santa Cruz - 44380-000-Cruz das Almas - BA
CNPJ nº 02.730.121/0001-14 - Insc. Estadual: 68.569.885-NO - Tels. (75) 3621-2845/3621-1699

Site: WWW.radiosantacruzfm.com.br - E-mail: santacruzfm@oi.com.br

Es. Ren 5

Ofício nº 018/2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012241/2014-71

SEAPA/SCE

21/03/2014-09:06

Cruz das Almas, 17 de março de 2014.

Ao Senhor

SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Assunto: Ofício nº 511/2014/ CGRC/SCE-MC (Processo nº 53000.057303/2012-11)

Prezado Senhor Coordenador,

Visando atender ao requerimento de documentos explicitados na Nota Técnica nº 283/2014/CGRC/SCE-MC para renovação da outorga de prestação de serviço de Radiodifusão Comunitária, a ASDERBAICA/Rádio Santa Cruz FM, convocou Assembléia extraordinária para modificação dos itens requisitados e tendo averbado no Cartório competente local, estamos encaminhando a V. Sª para análise e possível deferimento.

Atenciosamente,

Selma Chagas da Silva
Selma Chagas da Silva

Presidente

searc
131

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À
CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER – ASDERBAICA**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Edson Barbosa Mala
Suboficial

Art. 1º - A Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte e Lazer – ASDERBAICA, fundada em 06 de agosto de 1998, com sede à Rua Cristovam Alexandre, 39, Parque Santa Cruz, é uma associação civil apartidária, democrática e sem fins lucrativos que tem dentre os seus objetivos executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação vigente.

Art. 2º - A ASDERBAICA – Rádio Comunitária Santa Cruz FM tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão observada a legislação vigente;
- e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica as entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- f) Organizar um arquivo público com registros sonoro, fonográfico ou audiovisual na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- j) Viabilizar e implantar projetos econômicos, sociais, culturais e esportivos afins;
- l) Criar meios para a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, por meio de palestras, cursos de aperfeiçoamento e reuniões cívicas;
- m) Promover a criação de eventos culturais e educativos, destinados especialmente aos menos favorecidos;

Assinatura

- n) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando a cultura, os esportes, o lazer e o convívio social;
- o) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- p) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- q) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 3º - Poderá associar-se de forma gratuita às atividades da ASDERBAICA – Rádio Comunitária Santa Cruz FM, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto e seja domiciliada ou sediada na área de execução do serviço da entidade.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) Ter voto nas eleições dos órgãos deliberativos e administrativos;
- c) Ter voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;
- d) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- e) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- f) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios.

Art. 5º - Será considerado associado à ASDERBAICA - Rádio Santa Cruz FM, todo e qualquer cidadão ou entidade sem fins lucrativos, que se identifique junto ao cadastro do quadro de associado desta entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atendidas pela estação.

Parágrafo Primeiro – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Assinatura

Parágrafo Segundo – Infringe este estatuto, o associado que faltar a duas assembléias gerais ordinárias consecutivas, justificadas ou não, estando sujeito as punições previstas no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A diretoria formará então uma comissão composta por 5 componentes do seu quadro para receber as provas documentais que o acusado de infringir o presente estatuto possuir, estas provas devem ser entregues até 10 dias antes da ocorrência da Assembléia Geral.

Parágrafo Quarto - A comissão deverá apresentar seu parecer na Assembléia Geral, o presidente desta comissão contará com 10 minutos para ler seu relatório/parecer. O acusado de infringir o presente estatuto terá direito a apresentar sua defesa oral por 10 minutos, após a leitura do relatório/parecer.

Parágrafo Quinto – A Assembléia Geral decidirá a denuncia de infração ao presente estatuto por meio de votação favorável a punição temporária ou de exclusão definitiva de dois terços dos associados presentes.

Parágrafo Sexto – Em caso de punição temporária, o afastamento não deverá ser superior a um ano. A comissão incumbida dos tramites da apuração de infração deverá colocar em votação o período que indica para afastamento e a Assembléia Geral decidirá por meio do voto de dois terços dos associados presentes.

Parágrafo Sétimo - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de pedido por escrito à Diretoria, que convocará a Assembléia Geral para deliberar sobre o assunto, e para reintegração será necessário o voto de dois terços dos associados presentes. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE E CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 6º - São órgãos da ASDERBAICA – Rádio Santa Cruz FM: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores e Conselho Comunitário.

Art. 7º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto;

III – Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário;

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Edson Barbosa Mala
Suboficial

Delivero *ulbantes*

Parágrafo Segundo – Infringe este estatuto, o associado que faltar a duas assembleias gerais ordinárias consecutivas, justificadas ou não, estando sujeito as punições previstas no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A diretoria formará então uma comissão composta por 5 componentes do seu quadro para receber as provas documentais que o acusado de infringir o presente estatuto possuir, estas provas devem ser entregues até 10 dias antes da ocorrência da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - A comissão deverá apresentar seu parecer na Assembleia Geral, o presidente desta comissão contará com 10 minutos para ler seu relatório/parecer. O acusado de infringir o presente estatuto terá direito a apresentar sua defesa oral por 10 minutos, após a leitura do relatório/parecer.

Parágrafo Quinto – A Assembleia Geral decidirá a denuncia de infração ao presente estatuto por meio de votação favorável a punição temporária ou de exclusão definitiva de dois terços dos associados presentes.

Parágrafo Sexto – Em caso de punição temporária, o afastamento não deverá ser superior a um ano. A comissão incumbida dos tramites da apuração de infração deverá colocar em votação o período que indica para afastamento e a Assembleia Geral decidirá por meio do voto de dois terços dos associados presentes.

Parágrafo Sétimo - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de pedido por escrito à Diretoria, que convocará a Assembleia Geral para deliberar sobre o assunto, e para reintegração será necessário o voto de dois terços dos associados presentes. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE E CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 6º - São órgãos da ASDERBAICA – Rádio Santa Cruz FM: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores e Conselho Comunitário.

Art. 7º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto;

III – Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário;

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Edson Barbosa Mala
Sucessor

Delivero *abbauto*

IV – Decidir sobre a punição temporária ou a exclusão definitiva de associado do quadro social.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Segundo – A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo Terceiro- A AG decidirá as questões a ela submetidas, por meio do voto de dois terços dos associados presentes.

Parágrafo Quarto – A AG, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez por ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, avaliação e prestação de contas da Diretoria e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo Quinto – A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Fundadores ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo Conselho de Fundadores ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, através de abaixo-assinado.

Art. 9º - A Diretoria será eleita para mandato de quatro anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria Executiva e o Conselho Comunitário, serão eleitos para mandatos de quatro anos, podendo haver apenas uma única reeleição, para o mesmo cargo.

Parágrafo Segundo - Apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato

Cartório de Títulos e Documentos
e Passagens Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Edson Bezerra Mala
Subscritor

Silva

Subscritor

eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Parágrafo Terceiro – A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 7º, §5º deste estatuto.

Parágrafo Quarto – A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Quinto– Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE.

Parágrafo Sexto– Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente
Vice-Presidente
Secretário Geral
Tesoureiro
Diretor de Operações
Vice-Diretor de Operações
Diretor Cultural e de Comunicação Social
Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social
Diretor de Patrimônio

Parágrafo Primeiro – No mínimo dois e no máximo seis dos nove diretores deverão ser eleitos entre fundadores, constante da ata da Assembléia de Fundação desta Entidade. Os outros membros serão eleitos entre os filiados constantes do Cadastro de Filiados. Todos os diretores serão eleitos em AG, convocada para este fim.

Parágrafo Segundo - Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância de cargos de Presidente e Vice -Presidente, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição de nova diretoria.

Parágrafo Terceiro – A vacância do cargo será caracterizado pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Edson Barbosa Mala
Suboficial

Edson Barbosa Mala

Art. 11º - A diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do artigo 5º e seus parágrafos, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitudes, ato ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso substituição total da diretoria, será eleita uma Comissão Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 9º deste Estatuto.

Art. 12º- O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- a) Análise das contas da Diretoria, após a reunião bimensal desta;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas.

Parágrafo Único – O Conselho de Fundadores reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

Art. 13º - O Conselho de Fundadores será composto por seis pessoas sendo cinco efetivos e um suplente, escolhidos entre os fundadores e por eles em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim. Dentre os efetivos será escolhido por eles o Presidente do Conselho.

Parágrafo Primeiro – O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.

Parágrafo Segundo – Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para a eleição de um novo conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da diretoria. (mandato também).

Parágrafo Terceiro – O mandato do conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva, podendo haver recondução.

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art.4º da Lei nº. 9.612/1998.

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Edson Barbosa Mala
Suboficial

Edson Barbosa Mala

Parágrafo Primeiro – O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Segundo – A Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte e Lazer – ASDERBAICA/ Rádio Santa Cruz FM, manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art. 15º - O Conselho Fiscal será composto de três conselheiros efetivos e de três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a diretoria Executiva e terá como fundação a aprovação das contas da Entidade.

Parágrafo Único – O mandato do conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva, podendo haver recondução.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma do artigo 7º deste estatuto.

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ações que garanta a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestrais ao conselho de Fundadores e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;


Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Edson Barbosa
Suboficial

- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 18º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exercer, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exercer;
c) Representar a Entidade externamente, sempre designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade geral;
c) Representar, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente a entidade;
d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
c) Manter o cadastro de associados atualizados;
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Assinaturas

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____

Art. 23º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para o pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Arquivo de Atos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Marca de Cruz das Almas-Bahia
Edson Barbosa Mala
Suboficial

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 26º - Caberá ao Vice – Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros;

Edson Barbosa Mala

- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28º - Caberá ao Vive – Diretor Cultural e de Comunicação Social

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
b) Substituir o Diretor de Cultura e Comunicação Social em caso do seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 29º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, disco, fitas, filmes, publicações em geral;
b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - O quorum mínimo para decisões nas reuniões de Diretoria Executiva é de seis membros (cinquenta por cento), mais um. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária onde tentar-se-á a solução do impasse.

CAPÍTULO IV

RECEITAS E DESPESAS

Art. 31º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
b) Da contribuição mensal dos associados;
c) De verbas provenientes de subsídios oficial;
d) De patrocínio sob forma de apoio cultural;
e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;

Parágrafo Primeiro – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosas ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo Segundo – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-la ou não, respeitando o dispositivo no parágrafo anterior.

Shilva Ubbantes

Parágrafo Terceiro – Será garantido aos doadores que os desejarem, o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após a solicitação por escrito ou por força judicial.

Art. 32º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, Cds e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Pagamento de consultoria para elaboração e execução de projetos sociais e culturais.
- d) Patrocínio a Projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo Primeiro – Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações, que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário a sua profissionalização.

Parágrafo Segundo – A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a Diretoria e não apenas da sua maioria.

Parágrafo Terceiro – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Parágrafo Quarto - A entidade não remunera, nem concede distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Parágrafo Quinto – A entidade aplica única e exclusivamente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção, desenvolvimento e consecução dos objetivos/finalidades institucionais.

CAPÍTULO V

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 33º - Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das

Abilio Abilio

- especificações técnica definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como um laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
 - d) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - e) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - f) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - g) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro - É proibido aos comunicadores/locutores da ASDERBAICA/RADIO SANTA CRUZ FM o proselitismo de qualquer natureza na sua programação.

Parágrafo Segundo - Os programas opinativos e informativos observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo Terceiro - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada pela /RADIO SANTA CRUZ FM terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO

Art. 33º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no artigo 7º, e parágrafos seguintes.

Edson Barbosa Maia

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Edson Barbosa Maia
Suboficial

Parágrafo Primeiro – Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo Segundo - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública, a critério da Instituição.

Parágrafo Terceiro – Caso haja dívida na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda de patrimônio, sendo doado o saldo conforme o previsto no parágrafo anterior.

Cruz das Almas, 17 de fevereiro de 2014.

Selma Chagas da Silva
Selma Chagas da Silva
Presidente

Walkyria Chagas da Silva Santos
Bela. Walkyria Chagas da Silva Santos
Advogada
OAB/BA nº 24.609

21 FEV 2014

OFÍCIO DE NOTARIAS DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA

ATOS NOTARIAIS E REGISTROS

FIRMA POR SEMELHANÇA DE *Selma Chagas da Silva*

Nº FK 768204

EM TESTE *LAURA* DA VERDADE

TABELIA LAURA ALICE MAFRA MAGALHÃES VILASBOAS

SUBTABELIA NORMA DOS SANTOS MOTA VIEIRA

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Comarca de Cruz das Almas - Bahia

Prenotado em 14/03/2014

Protocolado sob nº 28885

Registrado no 1º Livro de Matrículas nº 197

Nº 594 A-5

Em 14/03/2014

Edson Barbosa Mala

OFICIAL

Edson Barbosa Mala
Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas - Bahia
Edson Barbosa Mala
Suboficial

Selo EU - 939715

Do fl 008 - 617057 / 567559



AUTORIZAÇÃO DE APOIO CULTURAL ASDERBAICA

Rua Cristóvam Alexandre, nº 39 - 1º Andar - Parque Santa Cruz - Telefax: (75)3621-2845
Fls. CNPJ: 02.730.121/0001-14 - CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia
Rubrica E-mail: santacruzfm@oi.com.br - Site: www.radiosantacruzfm.com.br



12 MAR 2014

BA

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A/C SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

70044-900 - BRASÍLIA - DF





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir de 23/07/2014, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Florianópolis, 13 de outubro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Marilda Maria Lopes, Agente Administrativo**, em 13/10/2015, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0764128** e o código CRC **7548CEC9**.

NOTA TÉCNICA Nº 6257/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057303/2012-11**

Processo de Outorga nº: 53640.000962/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER-ASDERBAICA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CRUZ DAS ALMAS/BA.**

ANÁLISE:

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, **atualizada;**

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, **atualizada**

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, **válido e atual;**

IV. Ata de Eleição da diretoria devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, haja vista que o mandato desta diretoria findou em 26/10/213. A que consta nos autos se refere à esta Diretoria com mandato já encerrado;

V. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, relativo ao ano de 2013, assinado por todos os membros do Conselho, acompanhada da respectiva grade de programação da referida emissora;

VI. Cópia autenticada e legível do RG e CPF de todos os membros da diretoria. Caso a nova diretoria seja composta por membros diferentes e tão somente nessa hipótese.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 05/08/2014, às 08:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operacoes**, em 05/08/2014, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0069395** e o código CRC **32D637A9**.



Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, n.º 242 - 1º andar - Centro
CEP: 88010-970 Florianópolis-SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225.6724

Ofício nº 6005/2014/SEI-MC

Florianópolis, 05 de agosto de 2014.

À Senhora

SELMA CHAGAS DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLÉIA
DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER-ASDERBAICA

Rua Antônio Leão, s/nº, Centro

CEP: 44.380.000 - Cruz das Almas / BA.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.057303/2012-11.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **6257/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **no original ou cópia autenticada**, sob pena da **extinção da outorga**.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à

entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operações**, em 05/08/2014, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0069429** e o código CRC **0CA3A4AF**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SRA. SELMA CHAGAS DA SILVA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA ANTÔNIO LEÃO SIM: CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

44.380-000

CRUZ DAS ALMAS BARRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício 6005/2014/SEI-MC

53000.057303/2012-11.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 13132005 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE D  P  T

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE D  P  T

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ  O SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXP  DITEUR

ENDERE  O PARA
DEVOLU  O
RETOUR

MINIST  RIO DAS COMUNICA  ES

ENDERE  O PARA DEVOLU  O / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Pra  a XV de Novembro, 242 - 1   andar

CIDADE / LOCALIT  

88010-970 - FLORIAN  POLIS - SC

UF

BRASIL





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

À Senhora

SELMA CHAGAS DA SILVA

Representante Legal da Associação para o desenvolvimento
Com. De Rad. Bairro da Assembléia de Incentivo a cultura,
Arte, esporte e lazer - ASDERBAICA

Rua: Antônio Leão, s/nº centro

CEP 44.380-000 - **CRUZ DAS ALMAS/BA**

Rua CRISTOVÃO ALEXANDRE 39, BAIRRO
PARQUE SANTA CRUZ -
44.380.000 -

Esplanada dos Ministérios Bloco "R" Brasília DF 70044-900

<http://www.mc.gov.br>

AO REMETENTE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

17

JH 13132005 5 BR



CRUZ DAS ALMAS
13 AGO 2014
BA

ETIQUETA OU CARIMBO (MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar
88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 13136839 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER EM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DECOM-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
A SRA. SELMA CHAGAS DA SILVA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA CAISTOVÃO ALEXANDRE 39 PARQUE STR CAUZ			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
44.380-000	CRUZ DAS ALMAS BA	BA	BRAZIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Ofício 6005/2014/SEI-MC		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
53000.057303/2012-11.		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
[Assinatura]		27/08/14	CRUZ DAS ALMAS 27 AGO 2014
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR / SIGNATURE DE L'AGENT		
	[Rubrica]		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16



ASDERBAICA – ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO COMUN. DE RÁDIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER

Rua Cristovam Alexandre, 39 - Bairro: Parque Santa Cruz - 44380-000-Cruz das Almas - BA

CNPJ nº 02.730.121/0001-14 - Insc. Estadual: 68.569.885-NO - Tels. (75) 3621-2845/3621-1699

Site: www.radiosantacruzfm.com.br - E-mail: santacruzfm@oi.com.br

Ofício nº 049/2014



Cruz das Almas, 22 de setembro de 2014.

Ao Senhor
SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Assunto: Ofício nº 6005/2014/SEI-MC (Processo nº 53000.057303/2012-11)

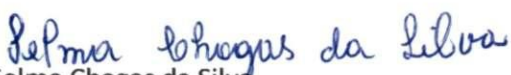
Prezado Senhor Coordenador,

Visando atender ao requerimento de documentos explicitados na Nota Técnica nº 6257/2014/SEI-MC para renovação da outorga de prestação de serviço de Radiodifusão Comunitária, a ASDERBAICA/Rádio Santa Cruz FM empreendeu esforços para providenciar os itens requisitados.

Ocorre que, no site da Anatel consta informação incorreta quanto a situação da instituição, ASDERBAICA/Rádio Santa Cruz FM, os assessores daquela agência reguladora já estão providenciando a retificação das informações. Devido ao fato supracitado não é possível entregar os documentos requisitados.

Diante do exposto, a ASDERBAICA/Rádio Santa Cruz FM, vem à presença de Vossa Senhoria requisitar dilação de prazo para apresentação dos documentos completos solicitados.

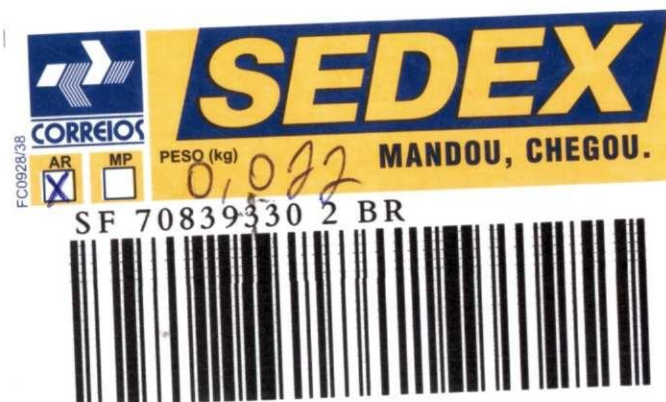
Atenciosamente,


Selma Chagas da Silva
Presidente



AUTORIZAÇÃO DE APOIO CULTURAL ASDERBAICA

Rua Cristovam Alexandre, nº 39 -1º Andar - Parque Santa Cruz - Telefax: (75)3621-2845
CNPJ: 02.730.121/0001-14 - CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia
E-mail: santacruzfm@oi.com.br - Site: www.radiosantacruzfm.com.br



ILMº SR. SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA
M.D. COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 242 – 1º ANDAR – CENTRO
88010-970 – FLORIONÓPOLIS - SC

Assunto: deferimento de prorrogação de prazo
De: Tadeu Rosa <tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br> [+] [x]
Data: 01/10/2014 08:27:42
Destinatário: santacruzfm@oi.com.br [...]

Prezados,

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela "ASDERBAICA", para cumprimento de exigências contidas no Ofício nº 6005/2014 - Nota Técnica 6257/2014, comunicamos que o pedido foi **deferido**.

Dessa forma, a entidade deverá cumprir com as pendências do referido Of. no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento deste *e-mail* (**confirmação**), sob pena de indeferimento do pedido de renovação e extinção da correspondente autorização.

Delegacia Regional em Santa Catarina. Florianópolis 1/10/2014.

OBS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM ELETRÔNICA.

Atenciosamente

Tadeu Rosa

Advogado

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina

tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br

☎ (48) 3229-4323

Assunto: Re: deferimento de prorrogação de prazo

De: CELIA CHAGAS DA ISLVA SANTOS <santacruzfm@oi.com.br> [+] [x]

Data: 01/10/2014 10:09:00

Destinatário: Tadeu Rosa <tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br> [...]

Grato!

Thiago Chagas

75-91249463

Em 1 de outubro de 2014 08:27, Tadeu Rosa <tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br> escreveu:

Prezados,

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela "ASDERBAICA", para cumprimento de exigências contidas no Ofício nº 6005/2014 - Nota Técnica 6257/2014, comunicamos que o pedido foi **deferido**.

Dessa forma, a entidade deverá cumprir com as pendências do referido Of. no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento deste *e-mail* (**confirmação**), sob pena de indeferimento do pedido de renovação e extinção da correspondente autorização.

Delegacia Regional em Santa Catarina. Florianópolis 1/10/2014.

OBS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM ELETRÔNICA.

Atenciosamente

Tadeu Rosa

Advogado

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina

tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br

☎ (48) 3229-4323



**ASDERBAICA – ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO COMUN. DE RÁDIO DIFUSÃO DO
BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER**
Rua Cristovam Alexandre, 39 - Bairro: Parque Santa Cruz - 44380-000-Cruz das Almas - BA
CNPJ nº 02.730.121/0001-14 - Insc. Estadual: 68.569.885-NO - Tels. (75) 3621-2845/3621-1699
Site: www.radiosantacruzfm.com.br – E-mail: santacruzfm@oi.com.br

Ofício nº 059/2014

Cruz das Almas, 21 de outubro de 2014.

Ao Senhor
SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações



Assunto: Ofício nº 6005/2014/SEI-MC (Processo nº 53000.057303/2012-11)

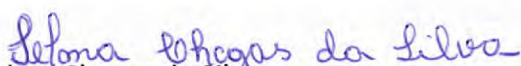
Prezado Senhor Coordenador,

Visando atender ao requerimento de documentos explicitados na Nota Técnica nº 6257/2014/SEI-MC para renovação da outorga de prestação de serviço de Radiodifusão Comunitária, a ASDERBAICA/Rádio Santa Cruz FM, solicitamos prorrogação de prazo o que foi atendido via e-mail, no dia 01 de outubro do corrente ano, conforme texto: "Considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela "ASDERBAICA", para cumprimento de exigências contidas no Ofício nº 6005/2014 - Nota Técnica 6257/2014, comunicamos que o pedido foi **deferido**."

Estamos atendendo todos os itens integralmente com a documentação em anexo. Apenas o item VI, estamos anexando Ata de substituição do tesoureiro e anexando os seus documentos, como também do Sr. Raimundo Conceição que substitui a Srª Lielza Lordelo na Vice-diretoria de Cultura e Comunicação Social, por serem os dois membros diferentes da diretoria anterior.

Diante do exposto, a ASDERBAICA/Rádio Santa Cruz FM, vem à presença de Vossa Senhoria requisitar a renovação da referida outorga para a qual apresenta os documentos solicitados.

Atenciosamente,


Selma Chagas da Silva
Presidente



ASDERBAICA – ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO COMUN. DE RÁDIO DIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER

Rua Cristovam Alexandre, 39 - Bairro: Parque Santa Cruz - 44380-000-Cruz das Almas - BA

CNPJ nº 02.730.121/0001-14 - Insc. Estadual: 68.569.885-NO - Tels. (75) 3621-2845/3621-1699

Site: WWW.radiosantacruzfm.com.br - E-mail: santacruzfm@oi.com.br

DECLARAÇÃO

SELMA CHAGAS DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da célula de identidade nº 0305208942, inscrita no CPF/MF nº 53597095534, residente e domiciliada á rua Antonio Leão, S/N, Centro, Cruz das Almas – Bahia, neste ato na qualidade de Presidente, representante legal da **ASDERBAICA (Associação para Desenvolvimento Comunitário de Radio Difusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Artes, Esporte e Lazer)**, inscrita no CNPJ nº 02.730.121/001-14, com endereço na Rua Cristovam Alexandre, nº 39, 1º andar, em Cruz das Almas – BA, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Cruz das Almas, 21 de outubro de 2014.

Selma Chagas da Silva

SELMA CHAGAS DA SILVA
Presidente



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO P/O DESENV.COM.DE RD.DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA
DE I

CNPJ: 02.730.121/0001-14

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 21:33:39 do dia 16/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.730.121/0001-14
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/08/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASDERBAICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R CRISTOVAM ALEXANDRE

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO
1 ANDAR

CEP
44.380-000 BAIRRO/DISTRITO
SANTA CRUZ

MUNICÍPIO
CRUZ DAS ALMAS

UF
BA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/08/2014** às **12:08:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

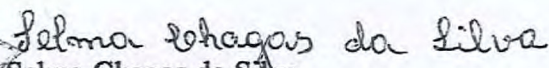
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO E ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL

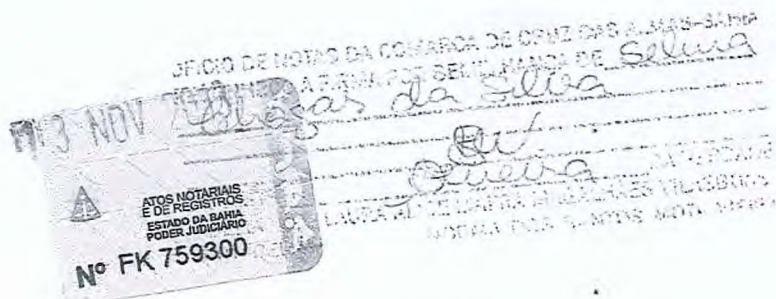
Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e treze, às quinze horas no Colégio Cores Vivas, na Rua da Assembléia, s/n, nesta cidade de Cruz das Almas, foi realizada reunião de Assembléia Geral Ordinária convocada para apreciação de chapa para eleição da nova diretoria, ficando depois de eleita com seguinte composição: PRESIDENTE - SELMA CHAGAS DA SILVA; VICE-PRESIDENTE - MARCO AURÉLIO PEREIRA; SECRETARIA GERAL - ROQUELINE PASSOS DA CONCEIÇÃO; TESOUREIRO - JAIRO SAMPAIO FIAIS; DIRETOR DE OPERAÇÕES - SILVIO MÁRIO BARRETO CALDAS; VICE -DIRETOR DE OPERAÇÕES - LÁZARO CÉSAR RODRIGUES MAGALHÕES; DIRETOR DE CUTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL - REINALDO SILVA OLIVEIRA; VICE - DIRETOR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL -RAIMUNDO CONCEIÇÃO e DIRETOR DE PATRIMÔNIO - CELSON OLIVEIRA, que de acordo com o art. 9º, § 1º do estatuto o mandato da diretoria é de quatro anos, até 26 de outubro de 2017. Em seguida passou a próxima pauta, que foi a eleição do Conselho Comunitário, que após apresentações dos nomes dos candidatos e eleição, ficou assim constituído: FRANCISCO MOTA BARBOSA FILHO, representando a SOCIEDADE FILARMÔNICA LIRA GUARANY; MANOEL CONCEIÇÃO OLIVEIRA, representando a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TEREZA RIBEIRO; APOLÔNIO SILVA MAIA, representando a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GURUNGA e GONSALÃO; ROQUE GOMES DE SOUZA, representando a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAGOA GRANDE e BAIXA DA AREIA e GILBERTO PEREIRA, representando a IGREJA EVANGÉLICA FONTE DO QUE CLAMA. Após a eleição do Conselho Comunitário, foi apresentado a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a chapa do Conselho Fiscal, que depois da eleição ficou assim constituído: RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA; JOSÉ ORLANDO PASSOS DE SANTANA; ROSIVAL BARBOSA CONCEIÇÃO; JOÃO COELHO; UEVERTON SANTANA DE JESUS; MARIVANDA MARQUES DE JESUS. Nessa mesma reunião o Conselho Fiscal analisou e aprovou a prestação de contas da diretoria anterior e ouviu as informações de novos equipamentos e melhorias nas instalações físicas que servem a Rádio Santa Cruz FM. Vale salientar que o mandato de Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal são de quatro anos, coincidindo com o da diretoria, vigorando até 26 de outubro de 2017; e, que todas as decisões desta AG estão de acordo com o art. 7º, § 3º do estatuto que estabelece quórum de dois terços dos associados presentes para AG decidir às questões a ela submetidas. A presidente da ASDERBAICA, SRA. SELMA CHAGAS DA SILVA ressaltou que a Emissora Comunitária RÁDIO SANTA CRUZ FM, não possui apenas a função de democratizar o acesso a comunicação, mais também de auxiliar os cidadãos na busca de melhores condições de vida, assegurando o pleno desenvolvimento das suas habilidades e meios para construção de um vida com dignidade. Exemplo disso, foi a entrega de móveis doados por ouvintes para uma família humilde, entrega de cestas básicas e apoiamos todos os anos o evento intitulado "Gandaia Solidária", que visa arrecadar alimentos para distribuição para famílias carentes e entidades assistenciais da cidade de CRUZ DAS ALMAS. Na área

libilvo

Magali Seixas Souza Marques
Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas-Bahia
Magali Seixas Souza Marques
Oficial

do esporte, desenvolvemos Programa "Segundo Tempo", no período de 2000 a 2008, levando para os jovens da zona rural esporte / educação no turno oposto ao escolar. Apresentamos gratuitamente programas e campanha de utilidade pública, exemplo é o prosa, digo "Prosa Rural" e entrevistas com Técnicos Agrícolas visando levar maior informação ao homem do campo, esse programa é apresentado há aproximadamente três anos. Apresentamos o programa SESC/SENAC, transmitindo aos ouvintes informações sobre cultura, comércio, indústria dentre outros assuntos, o programa também é apresentado há aproximadamente três anos. Veiculamos constantemente campanhas de diversos Ministério, exemplo, campanhas contra a DST/AIDS/uso da camisinha do Ministério da Saúde; campanha contra atos de violência contra a mulher-ativismo, homens contara a violência e Lei Maria da Penha da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres; campanha de crédito e esclarecimento para o homem do campo do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Na área educacional desenvolvemos no período de 2008, com certificação em 2009, 2010, 2011, 2012 e este ano, totalizando cento e vinte turmas do TOPA, levando educação para jovens e adultos das seguintes localidades: LAGOA GRANDE - PROFS. ELIENE DA S. RIBEIRO, JOICE DE J. DOS SANTOS e ALDACY DE SOUZA MURICY; PUMBA - JUVANDA C. DOS S. REIS E EDNA DO S. FIUZA; TÚA - ADRIANA DE JESUS CONCEIÇÃO; EMBIRA - DAIANA D. CALDAS; REBOUÇAS - CELY S. BOAVENTURA; CANDEAL - CARLA PATRICIA S. DOS SANTOS; BOCA DA MATA - MARIA SÃO PEDRO DE J. S. DE ALMEIDA; TAPERA - SIDNEIA C. M. DE JESUS; LINHA - JIVANILDO DE SOUZA DOS SANTOS; EDLA COSTA - JOSELITA O. DE ALMEIDA; ITAPICURU - PALOMA S. DOS SANTOS; VILAREJO ANA PAULA PIRES DE HESUS e MILENA DA C. B. DOS SANTOS; TOQUINHA - MARIA SILVIA DE S. LIMA e MARINEIDE DE SOUZA; LOTEAMENTO GARCIA - ANA CLAUDIA SALVADOR VAZ; TOQUINHA - MARIA DA CONCEIÇÃO S. HELOTÉRIO. Este programa tem como coordenadoras, as educadoras CÉLIA CHAGAS DA SILVA SANTOS e SONIA CHAGAS DA SILVA. Para o ano de 2014, pretendemos formar 30 turmas. Recentemente a Rádio Santa Cruz FM, fez uma parceria com o ROTARY CLUBE INTERNACIONAL e veicula em dois momentos de cinco minutos cada um, noções de meio ambiente no sentido de conscientizar a população para manter o meio ambiente saudável para atual e futura geração. Após ouvir o apoio dos associados presentes destacando as ações da ASDERBAICA/RADIO SANTA CRUZ FM, a presidente encerrou a AG por não haver mais nenhum assunto em pauta. Cruz das Almas, 26 de outubro de 2013.


OFÍCIO
Selma Chagas da Silva
Presidente



**Cartório de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas**

Comarca de Cruz das Almas - Bahia

Prenotado em 12 / 12 / 2013

Protocolado nº 28753

Registrado nº Law A-1, n: 197 e n: 579, B A-5

Nº

Em 12 / 12 / 2013

Magali Senas Souza Marques

**Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas**

Comarca de Cruz das Almas - Bahia
Magali Senas Souza Marques

Oficial

**AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO**

Nº EK 922033



ASDERBAICA – ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO COMUN. DE RÁDIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER

Rua Cristovam Alexandre, 39 - Bairro: Parque Santa Cruz - 44380-000-Cruz das Almas - BA

CNPJ nº 02.730.121/0001-14 - Insc. Estadual: 68.569.885-NO - Tels. (75) 3621-2845/3621-1699

Site: www.radioasantacruzfm.com.br - E-mail: santacruzfm@oi.com.br

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário, no uso de suas atribuições, resolve elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação do ano de 2013, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, o qual deverá ser subscrito por todos conselheiros. De pronto, os membros desse Conselho, por maioria, referendam os programas exibidos pela **ASDERBAICA**, com endereço na Rua Cristovam Alexandre, nº 39, 1º andar, em Cruz das Almas – BA, atestando o cumprimento satisfatório de sua função social. Segue abaixo, os horários e nomes dos programas apresentados no ano de 2013:

De segunda a sexta-feira

05:00 – 06:00 Louvores ao Rei

06:00 – 09:00 Jornal da Santa Cruz

09:00 – 12:00 Mixto Santa Cruz

12:00 – 14:00 Microfone Aberto

14:00 – 17:00 Tarde Total

17:00 – 18:00 Brega Mania

18:00 – 19:00 Fé e Vitória

19:00 – 20:00 A Voz do Brasil

20:00 – 21:00 Boa Noite Amigos

21:00 – 00:00 Falando de Amor

Obs.: na sexta-feira o programa apresentado é o Sexta Free Nigth

00:00 – 06:00 Madrugada Santa Cruz

Sábado

06:00 – 10:00 Brega Mania

10:00 – 14:00 Gandaia Geral

14:00 – 18:00 Sabadão Total

18:00 – 20:00 Momento do Reggae

20:00 – 00:00 Sabado Fest

00:00 – 06:00 Madrugada Santa Cruz

Domingo

06:00 – 07:20 Arquivo Santa Cruz

07:20 – 09:00 Transmissão da Missa Dominical

09:00 – 10:00 Flash Bahia

10:00 – 14:00 Gandaia Geral

14:00 – 18:00 Santa Cruz Show

18:00 – 21:00 Bossa Cultural

21:00 – 00:00 Falando de Amor

00:00 – 05:00 Madrugada Santa Cruz

Sem mais para o momento, confirmamos e assinamos o presente documento.

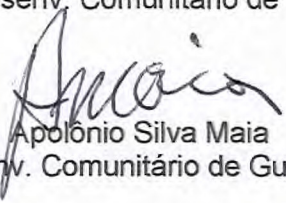
Cruz das Almas, 28 de agosto de 2014.



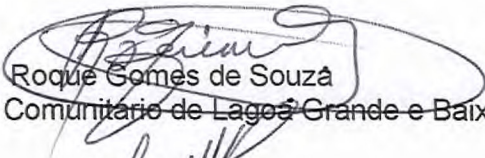
Francisco Mota Barbosa Filho
Entidade Filarmônica Lira Guarany



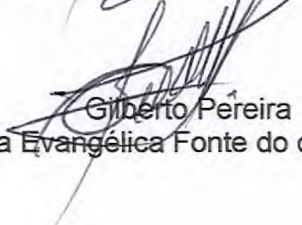
Manoel Conceição Oliveira
Associação. Desenv. Comunitário de Tereza Ribeiro



Apolônio Silva Maia
Associação. Desenv. Comunitário de Gurunga e Gonsalão



Roque Gomes de Souza
Associação. Desenv. Comunitário de Lagoa Grande e Baixa da Areia



Gilberto Pereira
Igreja Evangélica Fonte do que Clama



ASDERBAICA - ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO COMUN. DE RÁDIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER

Rua Cristovam Alexandre, 39 - Bairro: Parque Santa Cruz - 44380-000-Cruz das Almas - BA
CNPJ nº 02.730.121/0001-14 - Insc. Estadual: 68.569.885-NO - Tels. (75) 3621-2845/3621-1699

Site: WWW.radiosantacruzfm.com.br - E-mail: santacruzfm@oi.com.br

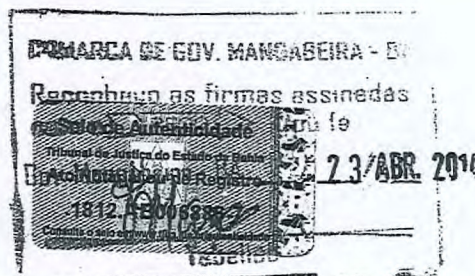
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RÁDIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER - ASDERBAICA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze, foi realizada na sede provisória dessa associação, situada à Rua Cristovam Alexandre, 39 - Parque Santa Cruz, primeiro andar, no município de Cruz das Almas, Estado da Bahia, uma reunião de assembléia geral extraordinária, convocada pela presidência da entidade, com o fim exclusivo de substituir o tesoureiro da associação, sendo eleito e empossando o Sr. Max do Carmo dos Santos, CPF 049.947.045-11 e RG 1210363917/SSP-Ba, que cumprirá o restante do mandato como tesoureiro da diretoria (26 de outubro de 2017), em substituição ao Sr. Jairo Sampaio Fiais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por quem desejar.

Cruz das Almas, 22 de abril de 2014

Selma Chagas da Silva
Selma Chagas da Silva

Presidente





Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas - Bahia
Prenotado em 24/04/2014
Protocolado sob nº 28942
Registrado no R. Permuta nº A-1
Nº 1972 Substituto nº 599-LA-5
Em 24/04/2014
Edson Barbosa Mala Suboficial

O presente documento é uma cópia autêntica do original, emitida pelo Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruz das Almas - Bahia, em 24/04/2014.

Este documento é válido para todos os fins legais, desde que não haja qualquer alteração ou modificação no original.

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	
Comarca de Cruz das Almas - Bahia	
Prenotado em	24/04/2014
Protocolado sob nº	28942
Registrado no	R. Permuta nº A-1
Nº	1972 Substituto nº 599-LA-5
Em	24/04/2014
Edson Barbosa Mala Suboficial	

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas - Bahia
Edson Barbosa Mala
Suboficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 TRIBUNAIS E JUDICATÓRIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

814244705

PROIBIDO PLASTIFICAR

814244705

NOME
 MAX DO CARMO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1210363917 SSP BA

CPF
 049.947.045-11

DATA NASCIMENTO
 29/11/1991

FILIAÇÃO
 FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS
 LILIANE DA PAZ DO CARMO

PERMISSÃO

ACC

CAHAB

AB

Nº REGISTRO
 05507897842

VALIDADE
 28/12/2016

1ª HABILITAÇÃO
 29/05/2012

OBSERVAÇÕES

Max do Carmo dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CRUZ DAS ALMAS, BA

DATA EMISSÃO
 19/07/2013

33123410040
 BA708223966

João Maurício Botelho de Queiroz
 Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1804.AB022796-5
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

21 OUT 2014

HAES VILASBOAS
 MOTAS MOTA VIEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

1

RAIMUNDO CONCEIÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.642.098-59 DATA DE EXPEDIÇÃO 28-07-2012

NOME RAIMUNDO CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO ANTONIO CONCEIÇÃO

SINESIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO 21-02-1961

DOC ORIGEM C.CAS. CM-CRUZ DAS ALMAS BA DS SEDE LV BAUX11 FL 119V RT 3366

CPT 188.322.295-87

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

conforme com o original que
foi apresentado. Dou fé
em Feira de 20/12/2014

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial de Registro

0012.AB008116-2

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Paula Oliveira Santos
Tabelião de Notas



AUTORIZAÇÃO DE APOIO CULTURAL ASDERBAICA

Rua Cristovam Alexandre, nº 39 - 1º Andar - Parque Santa Cruz - Telefax: (75)3621-2845
CNPJ: 02.730.121/0001-14 - CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia
E-mail: santacruzfm@oi.com.br - Site: www.radiosantacruzfm.com.br



Ao Senhor
SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
RUA XV DE NOVEMBRO Nº 242 – 1º ANDAR –CENTRO
88010-970 – FLORIANÓPOLIS - SC

NOTA TÉCNICA Nº 15305/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057303/2012-11**

Processo de Outorga nº:53640.000962/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER-ASDERBAICA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CRUZ DAS ALMAS/BA.**

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam serem sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados abaixo para dar andamento ao processo, tudo conforme dispõe a Norma 1/2011:

a - **Cópia legível do CPF** do Vice-Presidente, Marco e do Diretor de Patrimônio, Celson.

b - **Cópia legível da Carteira de Identidade(RG) e do CPF** do Vice Diretor de Operações Lazáro e do Tesoureiro Max. **Em ambos os casos não se admite cópia da Carteira de Motorista.**

c - A Ata do dia 22/04/2014 que elegeu o novo Tesoureiro da entidade (Max do Carmo dos Santos), deve ser devidamente registrada no livro do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar toda a documentação solicitada**, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 30/10/2014, às 13:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 30/10/2014, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0212944** e o código CRC **D5CF2C48**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 17358/2014/SEI-MC

Florianópolis, 30 de outubro de 2014

À Senhora

SELMA CHAGAS DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER-ASDERBAICA

Rua Cristovam Alexandre, 39, 1ª andar, Parque Santa Cruz.

CEP: 44380.000 - Cruz das Almas/BA.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057303/2012-11.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **15305/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 30/10/2014, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0212982** e o código CRC **947C0789**.



ASDERBAICA – ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO COMUN. DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER

Rua Cristovam Alexandre, 39 - Bairro: Parque Santa Cruz - 44380-000-Cruz das Almas - BA

CNPJ nº 02.730.121/0001-14 - Insc. Estadual: 68.569.885-NO - Tels. (75) 3621-2845/3621-1699

Site: WWW.radiosantacruzfm.com.br – E-mail: santacruzfm@oi.com.br

Ofício nº 061/2014

53900.029519/2014-04
(0244713)

Cruz das Almas, 12 de novembro de 2014.

À Senhora

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM

Delegacia Regional em Santa Catarina

Ministério das Comunicações



Assunto: Ofício nº 17358/2014/ SEI-MC (Processo nº 53000.057303/2012-11)

Antônio Pereira Magalhães
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1788623

Senhora Delegada,

Visando atender ao requerimento de documentos explicitados na Nota Técnica nº **15305/2014/SEI/DRMC/SC**, para renovação da outorga de prestação de serviço de Radiodifusão Comunitária, a ASDERBAICA/Rádio Santa Cruz FM, Processo de Renovação nº **53000.057303/2012-11**, Processo de Outorga nº 53640.000962/1998, anexamos conforme solicitado:

- Cópias legíveis inclusive com comprovação de regularidade dos CPFs do Vice-Presidente Marco Aurélio Pereira e do Diretor de Patrimônio Celson Oliveira Anunciação;
- Cópias legíveis das Carteiras de Identidade (RGs) e dos CPFs, inclusive com comprovação de regularidade do Vice-diretor de Operações Lazaro Cesar Rodrigues Magalhães e do Tesoureiro Max do Carmo Santos;
- Este item embora tenha sido enviado corretamente, pois o registro consta no verso da Ata, estamos encaminhando mais uma vez, com todas informações do Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruz das Almas.

Atenciosamente,

Selma Chagas da Silva
Selma Chagas da Silva

Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

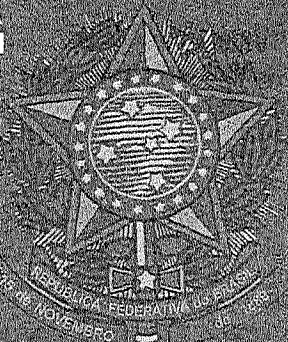
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

010.194.435-70

Nome
MARCO AURELIO PEREIRA

Nascimento
03/03/1981



REALSERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JAN/2009

 **CORREIOS**
www.correios.com.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 010.194.435-70

Nome da Pessoa Física: MARCO AURELIO PEREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **19:23:59** do dia **07/11/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **14CC.CAEE.D094.99A2**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 04.263.588-80 DATA DE EXPEDIÇÃO 19-08-2013

NOME CELSON OLIVEIRA ANUNCIAÇÃO

FILIAÇÃO PERMINIO BISPO ANUNCIAÇÃO
MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO 20-12-1970

DOO ORDEM C.NAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV 00083 FL 193 RT 0017853

CPF 547.887.815-49

Fransc. M. S. de Oliveira
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

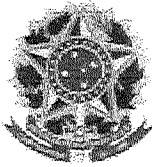
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

Celson Oliveira Anunciação
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 547.887.815-49

Nome da Pessoa Física: CELSON OLIVEIRA ANUNCIACAO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **19:20:02**: do dia **07/11/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9CD3.748A.D243.2927**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC



POLEGAR DIREITO



Lázaro Cesar Rodrigues Magalhães
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13647645 71 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2003

NOME LAZARO CESAR RODRIGUES MAGALHAES

FILIAÇÃO JURACI MOREIRA MAGALHAES
ANTONIELA RODRIGUES MAGALHAES

NATURALIDADE CRUZ DAS ALMAS - BA DATA DE NASCIMENTO 19/12/1985

DOC ORIGEM CER NAS GM-CRUZ DAS ALMAS - BA

DSF SEBE L-AV9 F-167 R-019271

CPF SALVADOR-BA

Lázaro Cesar Rodrigues Magalhães
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

NOME: LAZARO CESAR RODRIGUES MAGALHAES

LOC. DE NASC.: CRUZ DAS ALMAS - BA

FILIAÇÃO: JURACI MOREIRA MAGALHAES
ANTONIELA RODRIGUES MAGALHAES

DOC. APRESENTADO: RG 1364764571 SSP BA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 1364764571

CPF: 019.413.575-63

LOCAL DA EMISSÃO: S" C" FA DE CRUZ DAS ALMAS

EMIÇÃO: 16/04/2004

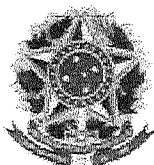
Carlos Martins Marques de Santana
Delegado Regional de Trabalho - BA

Requerimento (024471) SEI 55000.057303/2012-11 126

BRASILEIRO

02

QUALIFICAÇÃO CIV



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 019.413.575-63

Nome da Pessoa Física: LAZARO CEZAR RODRIGUES MAGALHAES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **19:22:06**: do dia **07/11/2014** (hora e data de Brasília).

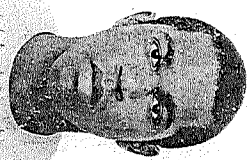
Código de controle do comprovante: **BDD2.CD4C.43E3.6DCE**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

SAC



Max do Carmo dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

REGISTRO
GERAL

12103639 17

DATA DE
EXPEDIÇÃO

30/06/2009

MAX DO CARMO DOS SANTOS

EDUCAÇÃO

FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS
LILIANE DA PAZ DO CARMO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

CRUZ DAS ALMAS BA

29/11/1991

DOO ORIGEM CER-NAS CM-CRUZ DAS ALMAS BA

DST-SEDE L-086 F-60V R-027209

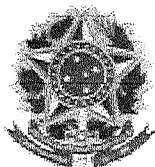
CPF 049947045 11

GRANDEZA CSA

Max do Carmo dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 049.947.045-11

Nome da Pessoa Física: MAX DO CARMO DOS SANTOS

Situação Cadastral: REGULAR

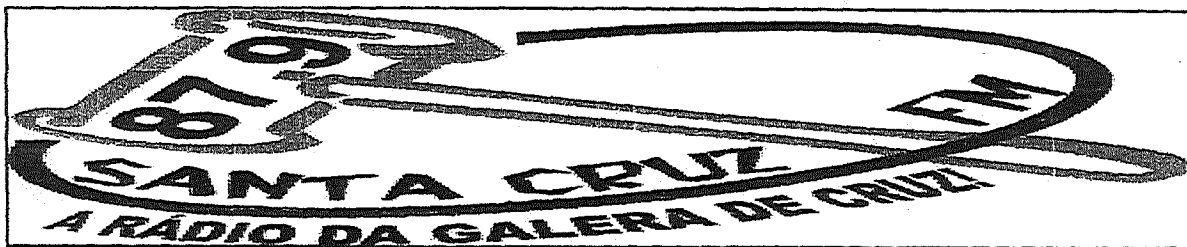
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **19:16:46** do dia **07/11/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A3F3.1D5AD937.681A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



ASDERBAICA – ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO COMUN. DE RÁDIO DIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER
Rua Cristovam Alexandre, 39 - Bairro: Parque Santa Cruz - 44380-000-Cruz das Almas - BA
CNPJ nº 02.730.121/0001-14 - Insc. Estadual: 68.569.885-NO - Tels. (75) 3621-2845/3621-1699
Site: WWW.radiosantacruzfm.com.br – E-mail: santacruzfm@oi.com.br

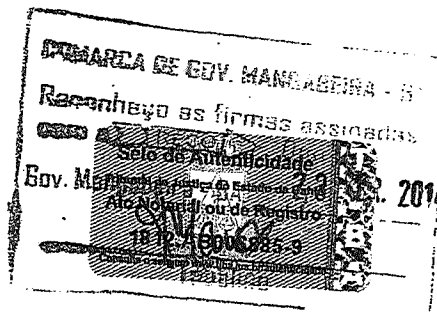
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RÁDIO DIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER – ASDERBAICA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze, foi realizada na sede provisória dessa associação, situada à Rua Cristovam Alexandre, 39 – Parque Santa Cruz, primeiro andar, no município de Cruz das Almas, Estado da Bahia, uma reunião de assembléia geral extraordinária, convocada pela presidência da entidade, com o fim exclusivo de substituir o tesoureiro da associação, sendo eleito e empossando o Sr. Max do Carmo dos Santos, CPF 049.947.045-11 e RG 1210363917/SSP-Ba, que cumprirá o restante do mandato como tesoureiro da diretoria (26 de outubro de 2017), em substituição ao Sr. Jairo Sampaio Fiais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai a assinada por quem desejar.

Cruz das Almas, 22 de abril de 2014

Selma Chagas da Silva
Selma Chagas da Silva

Presidente



Cartório de Títulos e Documentos & Pessoas Jurídicas
Comarca de Cruz das Almas - Bahia
 Prometido em 24 / 04 / 2014
 Protocolado sob nº 2.8942
 Registrado nos Reg. Primitivos #A-1
 Nº 197 e Averbado sob nº 599-LA-5
 Em 24 / 04 / 2014
Edson Barbosa Mala
 Oficial

Cartório de Títulos e Documentos
 e Pessoas Jurídicas
 Comarca de Cruz das Almas-Bahia
 Edson Barbosa Mala
 Suboficial

Cartório de Títulos e Documentos
 e Pessoas Jurídicas
 Comarca de Cruz das Almas-Bahia
 Edson Barbosa Mala
 Suboficial





AUTORIZAÇÃO DE APOIO CULTURAL ASDERBAICA

Rua Cristovam Alexandre, nº 39 - 1º Andar - Parque Santa Cruz - Telefax: (75)3621-2845
CNPJ: 02.730.121/0001-14 - CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia
E-mail: santacruzfm@oi.com.br - Site: www.radiosantacruzfm.com.br

Ilm^a Sr^a

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 – 1º ANDAR-CENTRO

88010-970 – FLORIONÓPOLIS - SC





JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO CONCEIÇÃO (Título Eleitoral: 025286100523)** é **6º - MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO (exercício 01/05/2012 a 01/05/2015)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PTB - 14 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - CRUZ DAS ALMAS/BA**
Vigência: **Início: 01/05/2012 Final: 01/05/2015**
Código: **LPV1.DQHU.#PNG.IXD2.**
Certidão emitida às: **19/11/2014 10:05:54**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

NOTA TÉCNICA Nº 17579/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057303/2012-11**

Processo de Outorga nº: 53640.000962/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER-ASDERBAICA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CRUZ DAS ALMAS/BA.**

ANÁLISE

Tendo em vista a análise realizada no processo e, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como em busca ao banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral, constatou-se a existência de indícios segundos os quais a requerente manteria vínculo que a subordinariam ou a sujeitariam à gerência, administração, domínio, comando ou orientação de outra entidade, mediante compromissos ou **relações ideológicas e político-partidárias**, em infringência ao subitem 8.1, "f.7" da Norma 1/2011 e ao art.11 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. a saber:

- O Vice-Diretor de Cultura e Comunicação Social da entidade (Raimundo Conceição) é membro efetivo de órgão partidário municipal- Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), fazendo parte do Diretório Municipal do Partido.

2. Desta maneira, como todos os fatos acima citados têm o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, **é necessário que a entidade se manifeste no prazo referido no Ofício que acompanha esta NT, apresentando as razões que entender pertinentes** e realize nova Assembleia para eleição de novo dirigente, que não tenham vínculo partidário, religioso, familiar ou comercial, com a Ata devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e cópia legível autenticada do RG se nela já estiver incluído o CPF, caso contrário o CPF do novo eleito, bem como, do comprovante de residência.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a

documentação solicitada e **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/11/2014, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 19/11/2014, às 13:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0245675** e o código CRC **842933B0**.

Anexos:

Cópia da Certidão da Justiça Eleitoral.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 19888/2014/SEI-MC

Florianópolis, 19 de novembro de 2014

À Senhora

SELMA CHAGAS DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA
ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER-ASDERBAICA
Rua Cristovam Alexandre, 39, 1º andar, Parque Santa Cruz.

CEP: 44.380-000 - **Cruz das Almas/BA.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057303/2012-11.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **17579/2014/SEI/MC/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o n.º do Processo de referência, o n.º deste Ofício de exigência e o n.º da Nota Técnica por ele encaminhada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 19/11/2014, às 13:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0246119** e o código
CRC **A5DDC4D7**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SRA Selma Chagas da Silva

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA CRISTOVAM ALEXANDRE 39 1º andar P. Sta Luz

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

44386-000

CRUZ DAS ALMAS BA BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício 17358/2014-SEI-MC

53000.057303/2012-11.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Walmyria do S. Santos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

07/11/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'AGENCEWalmyria do S. Santos Junior
Agente de Correios - Atv. Carteiro
Mat. 8.088.699-0

07 NOV 2014

BA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RK 1.9.2401019 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praca XV de Novembro, 202 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ASDERBAICA DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Assoc. p/ o Desenv. Com. de Rad. Bairro da Assembleia de Irecembo (...)

ENDEREÇO / ADRESSE

R. Cristovam Alexandre, nº 39, 2º andar - Parque Santa Cruz

CEP / CODE POSTAL

44.380-000

CIDADE / LOCALITÉ

Cruz das Almas

UF

BA

PAIS / PAYS

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. nº 19.888/2014/SEI-MC

53000.057303/2012-11

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Laqueline Passos

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

27/11/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

27 NOV 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

Laqueline Santos Júnior
Bureau de Correios - Ativ. Cadeiro
Mat. 8.088.699-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FD0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 12922838 9 BR

AVIS CNB7

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



ASDERBAICA – ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO COMUN. DE RÁDIO DIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER

Rua Cristovam Alexandre, 39 - Bairro: Parque Santa Cruz - 44380-000-Cruz das Almas - BA

CNPJ nº 02.730.121/0001-14 - Insc. Estadual: 68.569.885-NO - Tels. (75) 3621-2845/3621-1699

Site: WWW.radiosantacruzfm.com.br – E-mail: santacruzfm@oi.com.br

Ofício nº 097/2014

Cruz das Almas, 18 de dezembro de 2014.

A Senhora
ARGELINA DINIZ SCHRAMN
Delegada Substituta
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Assunto: Ofício nº 19888/2014/SEI-MC (Processo nº 53000.057303/2012-11)

Prezado Senhor Coordenador,

Visando atender ao requerimento explicitado na Nota Técnica nº 17579/2014/SEI-MC para renovação da outorga de prestação de serviço de Radiodifusão Comunitária, a ASDERBAICA/Rádio Santa Cruz apresenta sua manifestação.

A referida Nota Técnica informa que o Vice-Diretor de Cultura e Comunicação Social da entidade é membro efetivo do Partido Trabalhista Brasileiro, na oportunidade fora sendo concedido o prazo de 30 dias para apresentar a documentação ou esclarecer as pendências constatadas.

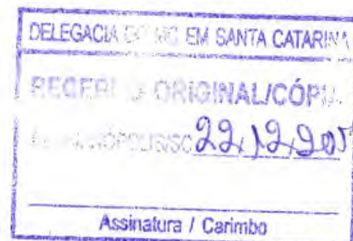
Cumprе ressaltar que, a instituição sempre observou e observa os princípios constitucionais, o ingresso de membro efetivo de partido na Diretoria ocorreu sem o conhecimento dos pares. Assim, visando atender a determinação da Nota Técnica supra foi realizada Reunião Extraordinária no dia 11 de dezembro de 2014 para eleição de associado para o cargo de Vice-Diretor de Cultura e Comunicação Social da ASDERBAICA.

Segue a Ata de Reunião Assembléia Geral Extraordinária registrada em cartório, estando, portanto, sanada a pendência.

Diante do exposto, a ASDERBAICA/Rádio Santa Cruz, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a renovação de outorga para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Cruz das Almas/BA.

Atenciosamente,

Selma Chagas da Silva
Selma Chagas da Silva
Presidente



Márcia J. M. Ferreira
Agente Administrativo
DRMC - 04/1 Matrícula 0455279

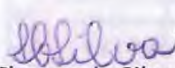


ASDERBAICA – ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO COMUN. DE RÁDIO DIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER
Rua Cristovam Alexandre, 39 - Bairro: Parque Santa Cruz - 44380-000-Cruz das Almas - BA
CNPJ nº 02.730.121/0001-14 - Insc. Estadual: 68.569.885-NO - Tels. (75) 3621-2845/3621-1699
Site: WWW.radiosantacruzfm.com.br – E-mail: santacruzfm@oi.com.br

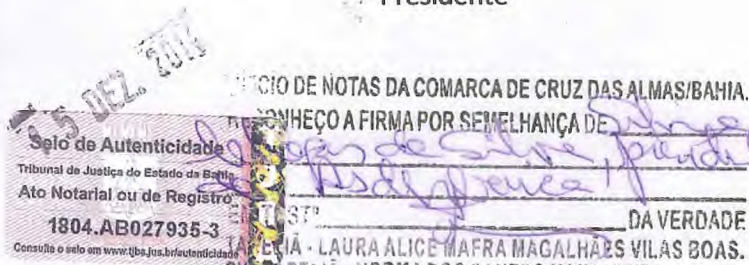
ATA DE REUNIÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RÁDIO DIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER –ASDERBAICA.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às dezenove horas e trinta minutos, foi realizada na sede provisória dessa associação, situada à Rua Cristovam Alexandre, 39 – Parque Santa Cruz, primeiro andar, no município de Cruz das Almas, Estado da Bahia, uma reunião de assembléia geral extraordinária convocada pela presidência para o fim específico de substituir o Sr. Raimundo Conceição, da Vice-diretoria de Cultura e Comunicação Social, conforme exigência tipificada em Nota Técnica expedida pela ANATEL e de acordo com o Edital publicado no dia 28 de novembro do corrente ano, pela presidência da **ASDERBAICA – RÁDIO SANTA CRUZ FM**. Nesta reunião ficou consensuado o nome de Marivanda Marques de Jesus, como substituta, tendo empossado imediatamente para dar continuidade, aos trabalhos da entidade ao lado dos demais membros, até o dia 26 de outubro de 2017. Depois da substituição do Sr. Raimundo Conceição, a diretoria executiva ficou com a seguinte composição: PRESIDENTE – SELMA CHAGAS DA SILVA; VICE-PRESIDENTE – MARCO AURELIO PEREIRA; SECRETARIA GERAL – ROQUELINE PASSOS DA CONCEIÇÃO; TESOUREIRO – MAX DO CARMO DOS SANTOS; DIRETOR DE OPERAÇÕES – SILVIO MÁRIO BARRETO CALDAS; VICE-DIRETOR DE OPERAÇÕES - LÁZARO CÉSAR RODRIGUES MAGALHÃES; DIRETOR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL – REINALDO SILVA DE OLIVEIRA; VICE-DIRETORA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL – MARIVANDA MARQUES DE JESUS e DIRETOR DE PATRIMÔNIO – CELSON OLIVEIRA. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai a assinada por quem desejar.

Cruz das Almas, 11 de dezembro de 2014


Selma Chagas da Silva

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Marivanda Marques de Jesus

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.370.643-34 05-08-2011

MARIVANDA MARQUES DE JESUS

VITORIANO MARQUES DE JESUS

SABINA DA PURIFICAÇÃO DE JESUS

MARAGOGIPE BA 27-01-1969

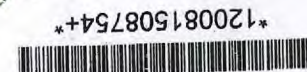
C.NAS. CM MARAGOGIPE BA DS
GUAPIRA LV 312 FL 032 RT 004808
502.796.965-15

Paula M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME
FOI APRESENTADO. DOU FÉ
CRUZ DAS ALMAS, *du*
TABELIA - LAURA MAFRA MAGALHAES VILASBOAS
NORMA DOS SANTOS MOTA VIEIRA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial de Registro
1804.AB027434-3



LINE n° 13060005008 - P.A.D.E. n° 925141 PARCELORECOT - 267 00 - 529100 e 917304



AUTORIZAÇÃO DE APOIO CULTURAL ASDERBAICA

Rua Cristovam Alexandre, nº 39 -1º Andar - Parque Santa Cruz - Telefax: (75)3621-2845
CNPJ: 02.730.121/0001-14 - CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia
E-mail: santacruzfm@oi.com.br - Site: www.radiosantacruzfm.com.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ATT. ARGELIA DINIZ SCHRAMM
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar – Centro
CEP – 88010-970 – FLORIANÓPOLIS - SC

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057303/2012 Localidade / UF: CRUZ DAS ALMAS/BA
Entidade: ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MAX DO CARMO DOS SANTOS	049.947.045-11	1º Tesoureiro	26/10/2013 26/10/2017	
MARIVANDA MARQUES DE JESUS	502.796.965-15	Outros	26/10/2013 26/10/2017	
SELMA CHAGAS DA SILVA	535.970.955-34	Presidente	26/10/2013 26/10/2017	
SILVIO MÁRIO BARRETO CALDAS	400.333.845-68	Diretor de Operações	26/10/2013 26/10/2017	
REINALDO SILVA DE OLIVEIRA	024.238.365-38	Diretor Cultural	26/10/2013 26/10/2017	
ROQUELINE PASSOS DA CONCEIÇÃO	040.268.325-03	Secretário Geral	26/10/2013 26/10/2017	
CELSON OLIVEIRA ANUNCIAÇÃO	547.887.815-49	Diretor de Patrimônio	26/10/2013 26/10/2017	
MARCO AURÉLIO PEREIRA	010.194.435-70	Vice-Presidente	26/10/2013 26/10/2017	
LÁZARO CÉSAR RODRIGUES MAGALHÃES	019.413.575-63	Vice-Diretor de Operações	26/10/2013 26/10/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO NO SEI.

1. Requerimento solicitando renovação: fl.2, requerimento VOL.1 - doc 0052231.
2. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: fl. 02, requerimento resposta Of.6005/2014/SEI/MC - doc.0210649.
3. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: fl.3, requerimento resposta Of. 6005/2014/SEI/MC - doc.0210649.
4. CNPJ válido e atual: fl.5 requerimento resposta Of.6005/2014/SEI/MC - doc.0210649.
5. Estatuto: fls. 27 à 40, requerimento VOL.2 - doc.0052330.
6. Ata de eleição: fls. 6 à 8, requerimento resposta Of.6005/2014/SEI/Mc - doc.0210649, fls. 10/11, requerimento - doc.0244713 e fl.2, requerimento resposta Of. 19888/2014/SEI/MC doc.0300651.
7. Relatório Conselho Comunitário: fls.9/10, requerimento resposta Of.6005/2014/SEI/MC - doc.0210649.
8. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: fls.24 à 26,28,30 requerimento VOL.1. - doc. 0052231, fls.2 à 9 requerimento - doc.0244713 e fl.3 requerimento resposta Of.19888/2014/SEI/MC - doc.0300657.
9. Manifestação da entidade sobre vínculo político do ex vice Diretor Cultural : fls.1 e 2, requerimento resposta Of.19888/2014/SEI/MC - doc.0300651.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE - PROCESSO INSTRUÍDO.

É O RELATÓRIO.

TADEU/DRMC/SC.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 2134/2014/SEI-MC

Florianópolis, 26 de dezembro de 2014

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga.

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração - Ref.Processo nº53000.057303/2012-11.**

1. Foram encontrados indícios de que a ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA DAS ARTES, ESPORTES E LAZER, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em CRUZ DA ALMAS/BA, estaria infringindo o art.11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, conforme exposto abaixo.

O Vice - Diretor Cultural da entidade, participou como membro, concomitantemente, por alguns meses, do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), conforme certidões extraídas do *site* do TSE, cadastradas e digitalizadas no referido processo via SEI (doc.0245670).

2. Diante o exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 30/12/2014, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0301000** e o código CRC **9831F21F**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.057303/2012-11**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER-ASDERBAICA**

Em atenção ao Memorando nº 2134/2014/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.012273/2015-12 em desfavor da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER-ASDERBAICA, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/05/2015, às 11:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0407135** e o código CRC **B85637C6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242-Centro-CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Memorando nº 1648/2015/SEI-MC

Florianópolis, 20 de maio de 2015

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA DAS ARTES, ESPORTES E LAZER**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CRUZ DAS ALMAS/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 21/05/2015, às 04:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0515925** e o código CRC **DE106654**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▼

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Cruz das Almas
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER-ASDERBAICA
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ FM
Logradouro: RUA CRISTOVAM ALEXANDRE
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.730.121/0001-14
Bairro: PARQUE SANTA CRUZ
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02730121000114 ◀

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER-ASDERBAICA**Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 44380000
Número: S/N
Município: Cruz das Almas
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: RUA CRISTOVAM ALEXANDRE
Complemento:
Bairro: PARQUE SANTA CRUZ
UF: BA
Distrito:
SubDistrito:
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 44380000
Número: S/N
Município: Cruz das Almas

Logradouro: RUA CRISTOVAM ALEXANDRE
Complemento:
Bairro: PARQUE SANTA CRUZ
UF: BA
Distrito:
SubDistrito:

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 24/12/2002
Data Limite Instalação: 06/03/2020
Número do Processo: 536400009621998
Fistel: 50011362375
Caixa: **Sequência:**

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
779	Portaria	MC	20/12/2000	28/12/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
19222	ATO	SCM	27/09/2001	01/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
					Deliber. do C.	

483	Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Nacional	Jur.
35390	ATO	SCM	15/04/2003	17/04/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
5	Portaria	MC	08/01/2009	12/05/2009	Multa	Jur.
539	Portaria	MC	28/10/2010	04/04/2014	Multa	Jur.

+ Característica da Estação Instalada**- Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE
Entidade: INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER-ASDERBAICA - CNPJ/CPF
(02.730.121/0001-14)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: CRUZ DAS ALMAS/BA

Canal: 200

Indicativo: ZYC394

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X

 [Tela Inicial](#)

 [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.057303/2012-11**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER-ASDERBAICA**

Em atenção ao Memorando nº 1648/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.012273/2015	• Em trâmite; • Processo aguardando apresentação da defesa; • Irregularidade apurada: estabelecimento ou manutenção de vínculo que subordinem a entidade ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, político-partidárias ou comerciais
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.036333/2008	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0595539); • Portaria nº 539, de 28/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2014 - MULTA; • Infração: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título e utilização de SARC não autorizado (data de ocorrência: 30/7/2008).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.048905/2007	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0595539); • Portaria nº 5, de 8/1/2009, publicada no Diário Oficial da União de 12/5/2009 - MULTA; • Infração: Transmissão de publicidade ou

de antecedentes no SRD*)	propaganda comercial a qualquer título e Não manutenção da gravação da programação irradiada pelo prazo determinado (data de ocorrência: 16/8/2007).
--------------------------	--

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 09/07/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0595543** e o código CRC **D93EE77D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

NOTA TÉCNICA Nº 16538/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057303/2012-11**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cruz das Almas**, por meio da Portaria nº **779**, publicada no DOU de 28/12/2000, e Decreto Legislativo nº **483**, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 21/11/2012, às fls. 02, evento SEI 0052231, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998.

REQUERENTE:
Associação para Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Bairro da Assembleia de Incentivo a Cultura, Artes, Esportes e Lazer.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Selma Chagas da Silva.

Vice-Presidente: Marco Aurélio Pereira.

Secretária: Roqueline Passos da Conceição.

Tesoureiro: Max do Carmo dos Santos.

Diretor de Operações: Silvio Mário Barreto Caldas.

Vice-Diretor de Operações: Lázaro César Rodrigues Magal.

Diretor Cultural: Reinaldo Silva de Oliveira.

Vice-Diretor Cultural: Marivanda Marques de Jesus.

Diretor de Patrimônio: Celson Oliveira Anunciação.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e com as demais disposições legais vigentes.	Ok, páginas 27 a 40 do evento SEI (0052330).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 6 a 8 do evento SEI (0210649) 10 e 11 do evento SEI (0244713) e 2 do evento SEI (0300651).

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 24 a 26, 28 e 30 do evento SEI (0052231), 02 a 09 do evento SEI (0244713) e 03 do evento SEI (0300651).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 02 do evento SEI (0210649).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 03 do evento SEI (0210649).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 05 do evento SEI (0210649).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 09 e 10 do evento SEI (0210649).

--	--	--

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0595543 processo anexado 53000.048905/2007, 53000.036333/2008 (encerrados) e 53900.012273/2015(em trâmite).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0780126.

À consideração superior.

Minutas

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057303/2012-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Cruz das Almas/BA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057303/2012-11 e nº 53640.000962/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 21/10/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 26/10/2015, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:37, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0632764** e o código CRC **12DB5CF1**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057303/2012-11**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.057303/2012-11 (ver documento 0632764), no qual a **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cruz das Almas / BA**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0912680** e o código CRC **CEEDFD6B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057303/2012-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER** para executar, sem direito de

exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Cruz das Almas/BA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057303/2012-11 e nº 53640.000962/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 173/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057303/2012-11 e nº 53640.000962/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0915808** e o código CRC **5B102A34**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057303/2012-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER** para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Cruz das Almas/BA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0915809** e o código CRC **0026A39A**.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 154, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2013-91 e nº 53650.002018/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Quixadá/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 155, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015823/2013-29 e nº 53830.002439/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jarinu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 156, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056441/2013-55 e nº 53710.000343/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITANHANDUENSE DE RÁDIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itanhandu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 157, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041601/2013-61 e nº 53710.000759/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Machado/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 158, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031922/2012-77 e nº 53760.000754/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25/03/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO ROSA LEAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bocaina/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 159, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049242/2012-18 e nº 53780.000095/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 160, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071598/2013-19 e nº 53710.000169/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ITAMOGI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itamogi/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 161, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056213/2011-13 e nº 53760.000495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRO DURO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barro Duro/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 162, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057028/2013-16 e nº 53610.000428/1998-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA BOA VISTA, para executar, sem

direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Olho D'Água das Flores/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 173, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057303/2012-11 e nº 53640.000962/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RÁDIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 174, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067718/2013-75 e nº 53670.000692/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 176, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001734/1998 e nº 53000.057228/2011-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Madre de Deus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 177, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000312/1999 e nº 53000.031935/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057303/2012-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 173, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Cruz das Almas / BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.057303/2012-11**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0979714** e o código CRC **837F0D6C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057303/2012-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 173, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Cruz das Almas / BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.057303/2012-11**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0979714** e o código CRC **837F0D6C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recbto
Em 28/03/16
João
Nome Legível



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

00

Ofício nº 16500/2016/SEI-MC

À Senhora

SELMA CHAGAS DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER

Rua Cristovam Alexandre, 39, 1º andar, Parque Santa Cruz.

CEP: 44.380-000 - **Cruz das Almas/BA.**

CNPJ nº 02.730.121/0001-04

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.057303/2012-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. COM. DE RAD. BAIRRO DA ASSEMBLÉIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER, sediada em **Cruz das Almas/BA.**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, conforme Portaria nº 173, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às
16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1128086** e o código
CRC **C2BDF70D**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADDRESS	OFÍCIO nº 16500/2016/SEI-MC, de 12/05/2016
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53000.057303/2012-11
	SELMA CHAGAS DA SILVA
	ASS. PARA O DESENV. COM. DE RAD. B. DA ASS. DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER
	Rua Cristovam Alexandre, 39, 1º andar, Parque Santa Cruz.
	44.380-000 Cruz das Almas/BA.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	☐ EMS
	☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Nome Silva da J. dos Santos</i>	23/05/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39170713 4 BR

AVIS CNOT

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA UNICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PRESENTE COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.057303/2012-11

Referência: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para atualização da pertinente Exposição de Motivos.

Brasília, 19 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/05/2016, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1144339** e o código CRC **C67311BE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057303/2012-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER - ASDERBAICA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1584271** e o código CRC **B3EB95B8**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057303/2012-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER** para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Cruz das Almas/BA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.057303/2012-11

SEI nº 1584271

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057303/2012-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1656154** e o código CRC **70E4BECF**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1939278** e o código CRC **2FB70CC0**.

Brasília, 30 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057303/2012-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO À CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab